

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 416, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Capanema', is written over a horizontal line.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.010093/2013-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ nº 01.427.183/0001-99, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8035/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1953, de 10 de maio 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1953/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010093/2013-70 e nº 53710.000761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120539** e o código CRC **C736759C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36050/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.010093/2013-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684743** e o código CRC **ACFCD54E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.010093/2013-70

(Processo de Outorga nº 53710.000761/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, sediada na localidade de **Santana da Vargem / MG**, tem validade até 27/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

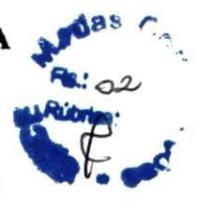
Brasília, 19 de março de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . B E N E F . C U L T . D E C O M . C O M U N I T . D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S A N T A N A D A V A R G E M

CGC

0 1 4 2 7 1 8 3 0 0 0 1 9 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

D I S T A K F M

Portaria de Autorização nº 689 de 2001.

Publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2001.

Decreto Legislativo nº 655 de 2001.

Publicado no D.O.U de 14 de novembro de 2001.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J O S É F R A N C I S C O D A S I L V A 3 4 0

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A N A D A V A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

G E M

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 1 ° 1 5 ' 1 9 " S 4 5 ° 3 0 ' 2 0 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A J O S É F R A N C I S C O D A S I L V A 3 4 0

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A N A D A V A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

G E M

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 1 ° 1 5 ' 1 9 " S 4 5 ° 3 0 ' 2 0 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A J O S É F R A N C I S C O D A S I L V A 3 4 0

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A N A D A V A R

seu
137

cu



CIDADE (CONTINUAÇÃO) **G E M** UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **2 1 ° 1 5 ' 1 9 " S 4 5 ° 3 0 ' 2 0 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A**
 MODELO **T E C 1 1 3** POTÊNCIA DE FABRICA **2 5 , 0** watts N° HOMOLOGAÇÃO **0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5**
 SPOTÊNCIA DE OPERAÇÃO **2 5 , 0** watts POTÊNCIA MEDIDA **2 4 , 8** watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO **1 0 5 , 9** MHz FREQUENCIA MEDIDA **1 0 5 , 9** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE _____
 MODELO _____ POTÊNCIA DE FABRICA _____ watts N° HOMOLOGAÇÃO _____
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO _____ watts POTÊNCIA MEDIDA _____ watts
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO _____ MHz FREQUENCIA MEDIDA _____ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S** MODELO **P . T E R R A 5 / 8 "**
 GANHO max (Gt) **0 , 0** ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **1 8 , 0** m ALTURA DA TORRE **1 8 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL **8 1 7 , 0** m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P P I R E L L I** MODELO **R G 2 1 3 U**
 COMPRIMENTO(L) **1 9 , 0** m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **7 , 5 0** dB PERDAS NA LINHA (PL) **1 , 4 2** dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 , 7 2**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

[Empty box for other information of interest]

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O H E N R I Q U E P . D E F R E I T A S

ENDEREÇO

R U A S A G R A D A F A M Í L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

[Empty box for address continuation]

BAIRRO

S A N T A T E R E S A

CIDADE

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

UF

M G

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

DATA

0 9 / 0 1 / 2 0 1 3

ASSINATURA

[Handwritten signature]



ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

Handwritten signature



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

Santana da Vargem, 09 de janeiro de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Santana da Vargem, 09 de janeiro de 2013.

Representante Legal

- Local da vistoria: Rua José Francisco da Silva, 340 - Centro.
Santana da Vargem/MG.

- Nome do Representante Legal: Wander Rezende Targino.



CREA-MG

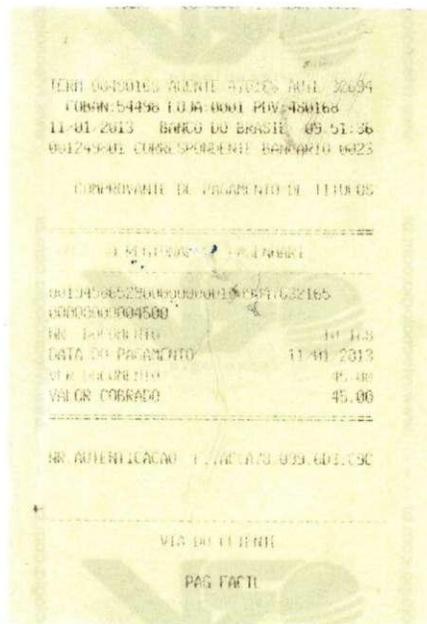
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG



Pecibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 10/02/2013
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 00000904763	Nosso número 00000000000904763
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 45,00	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
<p>ART NA CIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000000933964 ATENCAO: NA O RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.</p> <p>1A VIA</p>			





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CREA-MG

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201300000000933964

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.BENEF.CULT. DE COM. COMUNIT.DE SANTANA DA VARGEM**

Logradouro: **RUA JOSÉ BARBOSA ALVES**

CNPJ: 01.427.183/0001-99

Nº: 000084

Cidade: **SANTANA DA VARGEM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37195000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JOSÉ BARBOSA ALVES**

Nº: 000084

Cidade: **SANTANA DA VARGEM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37195000

Data de início: **09/01/2013** Previsão de término: **09/01/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.BENEF.CULT. DE COM. COMUNIT.DE SANTANA DA VARGEM**

CNPJ: 01.427.183/0001-99

4. Atividade Técnica

1 - ACESSORIA

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de *Janeiro* de *2013*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC.BENEF.CULT. DE COM. COM CNPJ: 01.427.183/0001-99

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 11/01/2013

Valor Pago: 45,00

Nosso Número: 00000000904763



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

- ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM.
- CIDADE: SANTANA DA VARGEM/MG
- FREQUENCIA: 105,9 MHz
- MODALIDADE DE SERVIÇO: RÁDIO COMUNITÁRIA
- POTENCIA MAXIMA DA EMISSORA: 0,0180 KW ERP
- LOCALIZAÇÃO: Rua Luiz Furtado de Abreu, 882 - Centro.

SANTANA DA VARGEM/MG

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral (tabela VII):

$$r = 0,409 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,409 \sqrt{18,00}$$

$$r = 1,73 \text{ m}$$

- Calculo de distância mínima a antenas transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional (tabela VIII):

$$r = 0,184 \sqrt{\text{ERP}}$$

$$r = 0,184 \sqrt{18,00}$$

$$r = 0,78 \text{ m}$$



- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 15,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{18,00 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 225,00}$$

$$S = 0,0267 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição ocupacional á CEMRF na faixa de radiofrequência de 10 MHz a 400 MHz (tabela I) é 10 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002.

- DENSIDADE DE POTÊNCIA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL:

$$S = \frac{ERP \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

para 10,0 metros (distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$$S = \frac{18,00 \times 1,64 \times 2,56}{12,56 \times 100,00}$$

$$S = 0,0601 \text{ W/m}^2$$

O limite para exposição da população em geral á CEMRF na faixa de radiofrequência de 10 MHz a 400 MHz (tabela II) é 2 W/ m², logo atende á Resolução n° 303, de 02/07/2002



PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto conclui-se que a instalação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, executante do Serviço de Rádio Comunitária, na cidade de SANTANA DA VARGEM/MG, atende á Resolução n° 303 de 02/07/2002.

Profissional Habilitado:

Nome: Candido Henrique Pereira de Freitas.

CREA: 25670/D

Três Corações, 10 de janeiro de 2013.

Eng° Candido Henrique Pereira de Freitas



DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 10/01/2013, na estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada em SANTANA DA VARGEM /MG, na **Rua Luiz Furtado de Abreu, 882 - Centro**, atende ao Regulamento sobre Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

SANTANA DA VARGEM, 10 de janeiro de 2013.

Representante Legal

LAUDO DE ENSAIO



1 - INTERESSADA:

a) Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM.

b) Endereço: Rua José Francisco da Silva, 340 - Centro.
CEP: 37.195-000 - SANTANA DA VARGEM/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

a) Motivo: Renovação de outorga.

b) Endereço onde foi realizado: Rua José Francisco da Silva, 340 - Centro.
CEP: 37.195-000 - SANTANA DA VARGEM/MG

c) Data da realização: 09/01/2013

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

b) Modelo: TEC - 113

c) Endereço: Praça da Pirâmide, 120.
Santa Rita do Sapucaí/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

cm

5 - MEDICÕES:



a) Frequência:

- Nominal: 105,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 105.900.020,0 HZ
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):
2 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,30	-2,20	0,00	+5,90	+8,10	+10,50	+13,20	dB
50% mod	-2,10	-2,20	-2,10	0,00	+6,30	+8,40	+11,00	+13,50	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-2,00	0,00	+6,70	+8,90	+11,40	+13,80	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,20	0,00	+6,10	+8,20	+10,40	+13,10	dB
50% mod	-2,10	-2,20	-2,00	0,00	+6,40	+8,50	+10,80	+13,40	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-1,90	0,00	+6,70	+8,80	+11,30	+13,80	dB

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO



F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,48	0,50	0,52	0,55	0,53	0,52	0,50	0,48	%
50% mod	0,50	0,53	0,54	0,56	0,54	0,51	0,50	0,47	%
90% mod	0,49	0,51	0,53	0,56	0,54	0,52	0,49	0,48	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,47	0,49	0,53	0,55	0,53	0,52	0,50	0,48	%
50% mod	0,49	0,51	0,54	0,57	0,55	0,53	0,50	0,47	%
90% mod	0,50	0,52	0,53	0,56	0,53	0,51	0,50	0,48	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -55 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2 Harmônico)
61 dB (3 Harmônico)

ca



- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado a saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 2,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Varição máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

ca



8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC - 113

Homologação: 0717-03-0345

Número de série: SN 2010-0342

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão contínua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 2,0 W

Escala: 0 - 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim



- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.

- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

u



9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

u



DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica an de que faço uso”

SANTANA DA VARGEM, 09 de janeiro de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

an



PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

SANTANA DA VARGEM, 09 de janeiro de 2013.

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

CREA : 25670/D

• CPF : 271882726-20



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA, modelo TEC - 113, com potência nominal de 25,0 Watts .

SANTANA DA VARGEM, 09 de janeiro de 2013.

Representante Legal

- Local do ensaio:

Rua José Francisco da Silva, 340 - Centro.
CEP: 37.195-000 - SANTANA DA VARGEM/MG.

- Nome do Representante Legal: Wander Rezende Targino.



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

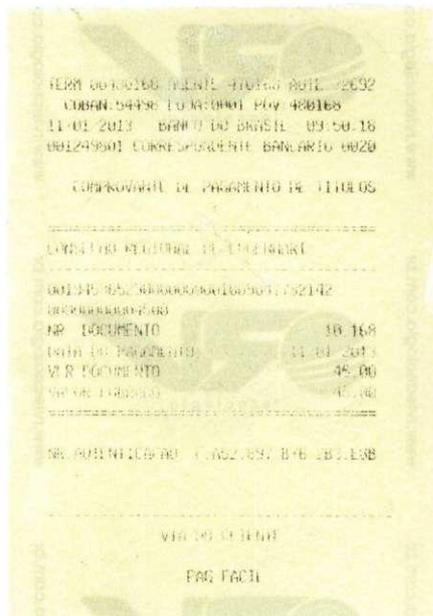


Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4/00005780-0	Vencimento 10/02/2013
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 00000904778	Nosso número 00000000000904778
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 45,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000000933978
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201300000000933978

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.BENEF.CULT. DE COM. COMUNIT.DE SANTANA DA VARGEM** CNPJ: 01.427.183/0001-99

Logradouro: **RUA JOSÉ BARBOSA ALVES** Nº: 000084

Cidade: **SANTANA DA VARGEM** Bairro: **CENTRO** UF: **MG** CEP: 37195000

Contrato: Celebrado em:

Valor: **800,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA JOSÉ BARBOSA ALVES** Nº: 000084

Cidade: **SANTANA DA VARGEM** Bairro: **CENTRO** UF: **MG** CEP: 37195000

Data de início: **09/01/2013** Previsão de término: **09/01/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.BENEF.CULT. DE COM. COMUNIT.DE SANTANA DA VARGEM** CNPJ: 01.427.183/0001-99

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
1 - ASSESSORIA		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

.....

6. Declarações

.....

7. Entidade de Classe

ASSOC. MÉDIO PARAOPEBANA DOS PROFISSIONAIS DE E

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de *Janeiro* de *2013*

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC. BENEF. CULT. DE COM. COM. CNPJ: 01.427.183/0001-99

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confisa.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 11/01/2013 Valor Pago: 45,00 Nosso Número: 000000000904778



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



6/12/2012 →



Ata da assembléia geral da Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na sede da Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem, na rua Luiz Furtado de Abreu, numero oitocentos e oitenta e dois, nesta cidade, as dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Assembléia Geral, na forma do edital de convocação e do estatuto vigente, proceder a eleição e posse dos membros efetivos, suplentes do conselho fiscal e membros editoriais, para o mandato dois mil e treze – dois mil e quinze. Estiveram presentes e participaram dos trabalhos os senhores Roney Vitor da Silva, Luiz Martins da Silva, Luiz Roberto Chagas, Geovani Egidio Scalioni, Creso Augusto Vargas, Heverson Cleber de Oliveira, Wander Rezende Targino, Ademir Naves de Oliveira e Walter Francisco Rodrigues e Julio Cesar Botelho. Tendo em vista a singularidade da ocasião, foi indicado, por aclamação, para dirigir os trabalhos, o Sr. Luiz Roberto Chagas que designou para secretariar os trabalhos o Sr. Roney Vitor da Silva. Instalada a assembléia e iniciando os trabalhos foi composta a mesa e logo em seguida passou-se a execução do hino nacional brasileiro, solicitado pelo coordenador a decomposição da mesa, em seguida o Sr. presidente determinou que o secretario procedesse a leitura do edital de convocação. Foi apresentada apenas uma chapa, que ficou assim constituída: presidente: Wander Rezende Targino; vice-presidente: Ademir Naves de Oliveira; secretario: Roney Vitor da Silva; segundo secretario: Luiz Roberto Chagas; tesoureiro: Heverson Cleber de Oliveira; conselho fiscal: Walter Francisco Rodrigues, Creso Augusto Vargas; suplentes: Luiz Martins da Silva e Julio Cesar Botelho. Retomamos os trabalhos e lida a chapa para conhecimento dos presentes e, tornando-se desnecessário um processo de votação normal, o Sr. Presidente sugeriu que, caso todos estivessem de acordo, se fizessem por aclamação. A sugestão foi aceita e foi considerada eleita e empossada a chapa apresentada, ficando assim constituída a nova diretoria da Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem: presidente: Wander Rezende Targino, brasileiro, casado empresário, RG MG 10.646.273, CPF: 045.264.336.83, residente a rua: Domingos Vieira de Lima, numero 649; vice-presidente: Ademir Naves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG 1.026.933, CPF: 704.582.786-53, residente na rua Lota Lima, numero 41; secretario: Roney Vitor da Silva, brasileiro, casado, empresário, RG: M 9.180.801, CPF: 030.487.396-96, residente a rua Don Inocência, numero 596 A; segundo secretario: Luiz Roberto Chagas, brasileiro, casado, empresário, RG: MG 3.756.554, CPF: 608.214.506.20, residente a rua Leda Vas Tostes, número 46; tesoureiro: Heverson Cleber de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG: M 7.446.979, CPF: 028.309.036-76, residente a rua Antônio Carlos Silva, número 339; conselho fiscal: Walter Francisco Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, RG: M 5.958.746, CPF: 474.228.156-40, residente a Praça Padre João Maciel Neiva, numero 95, Creso Augusto Vargas, brasileiro, casado, empresário, RG: MG 937.398, CPF: 214.763.906-06 residente a rua José Teodoro da Silva, numero 185; suplentes: Luiz Martins da Silva, brasileiro, casado, empresário, RG: M 4.108.764, CPF: 581.278.366-72, residente a rua Olinda de Jesus Silva, numero 153 e Júlio Cesar Botelho, brasileiro, casado, empresário, RG 19.663.835, CPF: 524.884.036-87, residente a rua José Francisco da Silva, numero 350; após concluidos os atos de solenidade de eleição e posse o coordenador passou a palavra ao ex-presidente e depois ao presidente eleito. Terminando o processo e declarados empossados os eleitos, não havendo mais nada a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e eu, Roney Vitor da Silva, secretario, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santana da Vargem, seis de dezembro de dois mil e doze. Roney Vitor da Silva, Luiz Martins da Silva, Wander Rezende Targino, Heverson Cleber de Oliveira, Walter Francisco Rodrigues, Ademir Naves de Oliveira, Geovani Egidio Scalioni, Luiz Roberto Chagas, Creso Augusto Vargas, Julio Cesar Botelho.



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
 DE SANTANA DA VARGEM/MG
 Confere com o original apresentado,
 pelo que faço esta AUTENTICACÃO.
 Dou fé.
 14 FEV 2013
 Santana da Vargem-MG
 João Paulo Mesquita Tab. Titular
 Rosalinde Dayglene Tab. Oficial Substituto





Declaro que a ata digitada acima confere com a original lavrada em livro próprio.

Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]

Wander Rezende Fátima
Diretor Presidente



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTANA DA VARGEM/MG

Confere com o original apresentado, pelo que faço esta AUTENTICAÇÃO. Dou fé.

14 FEV 2013

Santana da Vargem/MG

João Paulo Mesquita de Resende - Tab. Titular

Ronaldo Davi de Souza - Oficial Substituto

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BTB 05825

REGISTRO DE TIT. DOC. E TABELIONATO DE NOTAS DE SANTANA DA VARGEM/MG

Selo de Fiscalização

CGO 47391

REGISTRO DE TIT. DOC. E CIVIL PESS. TRÊS PONTAS MG

CARTÓRIO MURAD

CNPJ 07 792 737 / 0001-52

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFICIALA: TRICIA MURAD ABREU

SUBSTITUTA: MARGARIDA DE FIGUEIREDO MURAD

TRAVESSA 25 DE DEZEMBRO N. 13 - CN. POSTAL 577

CEP 37190-000 - TELEFAX: (051) 3266-2124 - TRÊS PONTAS - MG

E-mail: cartorioemurad@rednet.com.br

Cartorio Murad

Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CNPJ 07 792 737/0001-52

Travessa 25 de Dezembro, 13 - Centro

Três Pontas - MG CEP: 37190-000

Fone: (35) 3266-2124

Trícia Murad Abreu - Oficiala

Margarida de Figueiredo Murad - Substituta

PROTOCOLO Nº 21137

REG Nº 522 - LIV A-B - PAG 204 - AV Nº 2

Três Pontas, MG - 07 de fevereiro de 2013

[Handwritten signature]

Margarida de Figueiredo Murad - Substituta

07/02/2013	00	1	0





06.097.616/0001-34
Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882
Centro - Cep 37.195-000
Santana da Vargem - MG



de Comunicações em Minas Gerais

Correio

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) *0,214*

RA 17626180 3 BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 1912 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de abril de 2013.

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro, Centro

37.195-000 Santana da Vargem – MG

Assunto: **Coordenadas Geográficas Divergentes / Processo nº 53000.007338/2013 (Processo de Alteração de Características Técnicas) e Processo nº 53000.010093/2013 (Processo de Renovação).**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada nos processos nº **53000.007338/2013** e **53000.010093/2013**, nos quais a **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santana da Vargem / MG**, solicita alteração de características técnicas da estação e renovação de outorga, respectivamente, informamos o que se segue:

I. Constatou-se que as coordenadas geográficas informadas no pedido de alteração de local (21°15'13"S de latitude e 45°30'32"W de longitude) diferem das coordenadas apresentadas no pedido de renovação (21°15'19"S de latitude e 45°30'20"W de longitude). Dessa forma, a entidade deverá confirmar quais são as reais coordenadas geográficas da estação.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

↳ estão no POT
(53000.007338/13)

↓
foi pl análise
técnica
em 29/5/13

LDE 42

53715 000761 / 1998

Análise 1

Nº P. 53000.010 093/13



SANTANA DA VARGEM, 21 de junho de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039930/2013-42

SEAPA/SCE
04/07/2013-09.54

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar.
CEP: 70.044 – 900 – Brasília/DF.

At: Dr.SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.

**Referências: - Ofício nr. 2785/2013/CGRC/SCE-MC.
- Nota Técnica nr. 1484/2013/CGRC/SCE-MC.**

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de SANTANA DA VARGEM/MG, vem á presença de V.S.a. apresentar projeto de mudança de local do estúdio e estação transmissora, atendendo à documentação solicitada pelo ofício e a nota técnica acima mencionadas.

O motivo da solicitação para a mudança de local é devido ao novo local oferecer melhores condições de trabalho e segurança.

Cordialmente,

Representante Legal

searc
137



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de SANTANA DA VARGEM, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1. da Norma nr.01/2011.

Três Corações, 21 de junho de 2013.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

PARECER CONCLUSIVO



Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de SANTANA DA VARGEM, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 21 de junho de 2013.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by 'a' and 'r'.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

DECLARAÇÃO



Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de SANTANA DA VARGEM/MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria Nr.1141/GM5, de 05 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Três Corações, 21 de junho de 2013.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a localidade de SANTANA DA VARGEM, utilizando a frequência de **105,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)”**, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 21 de junho de 2013.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D

FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES AUTORIZADAS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Radio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . B E N E F . C U L T . D E C O M . C O M U N I T . D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S A N T A N A D A V A R G E M CGC 0 1 4 2 7 1 8 3 0 0 0 1 9 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

D I S T A K F M

Preencha apenas os campos que são objeto do requerimento.

1. O requerimento é para mudança do local da sede da entidade? NÃO SIM Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A L U I Z F U R T A D O D E A B R E U 8 8 2

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E S A N T A N A D A V A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

G E M U F M G C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S 2 1 ° 1 5 ' 2 1 " S 4 5 ° 3 0 ' 5 4 " W

2. O requerimento é para mudança do local do sistema irradiante? NÃO SIM Especifique:

- NOVA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A L U I Z F U R T A D O D E A B R E U 8 8 2

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E S A N T A N A D A V A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

G E M U F M G C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S 2 1 ° 1 5 ' 2 1 " S 4 5 ° 3 0 ' 5 4 " W

3. O requerimento é para mudança do local do estúdio da emissora? NÃO SIM Especifique:

NOVA LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 .
 "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A L U I Z F U R T A D O D E A B R E U 8 8 2

BAIRRO

C E N T R O C I D A D E S A N T A N A D A V A R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

G E M U F M G C O O R D E N A D A S G E O G R Á F I C A S 2 1 ° 1 5 ' 2 1 " S 4 5 ° 3 0 ' 5 4 " W



4. O requerimento é para mudança do transmissor PRINCIPAL?

NÃO SIM Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO POTÊNCIA N° HOMOLOGAÇÃO

T E C 1 1 3 2 5 . 0 0 watts 0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5

5. O requerimento é para autorização / mudança de um transmissor AUXILIAR?

NÃO SIM Especifique:

- NOVO TRANSMISSOR AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO POTÊNCIA HOMOLOGAÇÃO

watts

6. O requerimento é para alteração do sistema irradiante?

NÃO SIM Especifique:

- NOVA ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S

P . T E R R A 5 / 8 "

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE

0 . 0 0 dBd 1 5 . 0 m 1 5 . 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

8 2 0 . 0 m

7- Caso o requerimento inclua mudança nos itens 4, 5 e/ou 6, preencha os seguintes campos:

- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

1 9 . 0 m

7 . 5 0 dB

1 . 4 2 dB

0 . 7 2

Perdas na linha (PL)= $L \cdot AL$

Eficiência da linha (η) = $10 \frac{-PL}{10}$

- POTÊNCIA EFETIVA 100 (ERP)

ERP (dBk)= $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,44 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

η = Eficiência da linha de transmissão

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

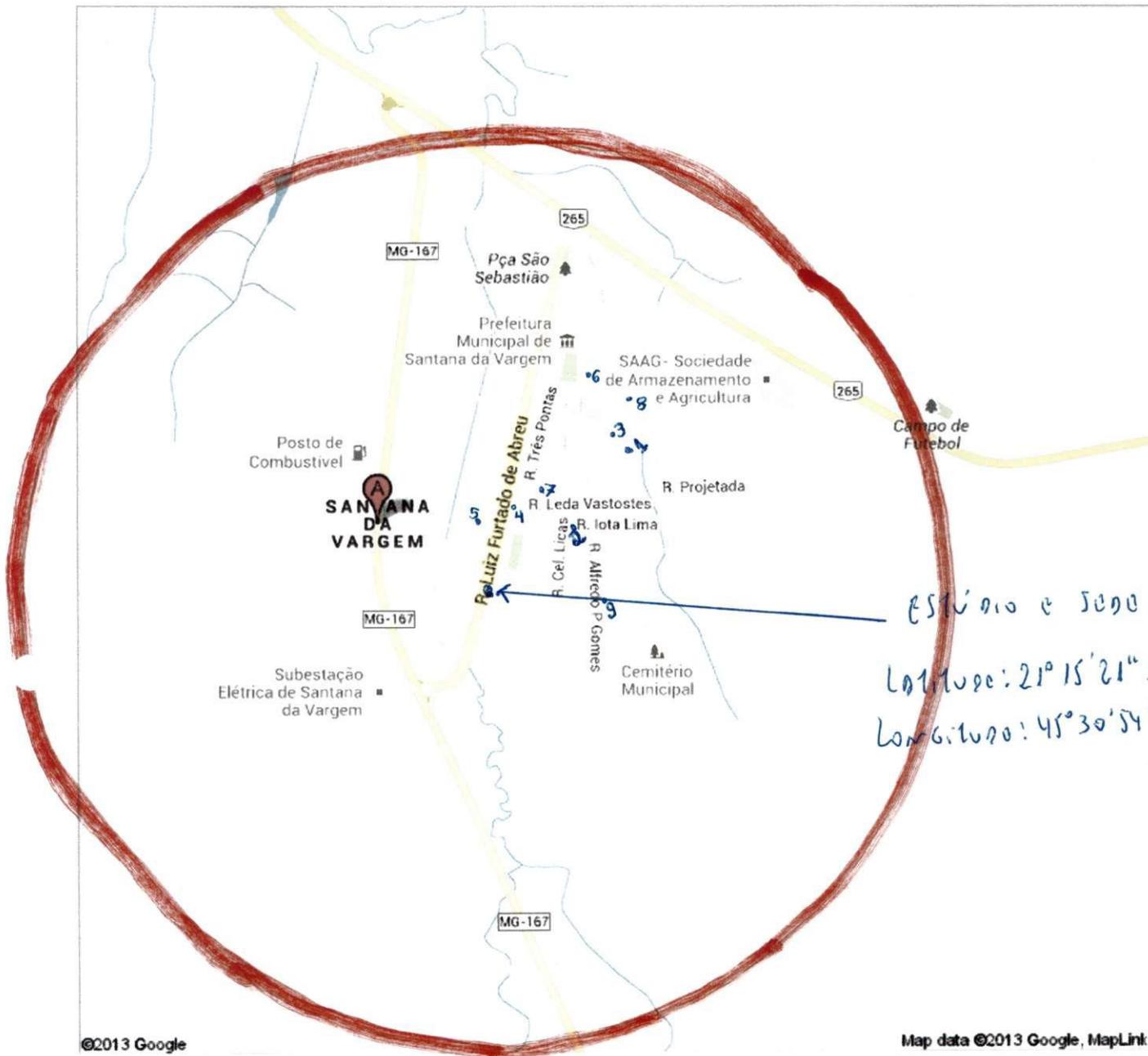
Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.



Endereço Santana da Vargem - MG

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM - Rua Luiz Furtado de Abreu, 882 - Centro

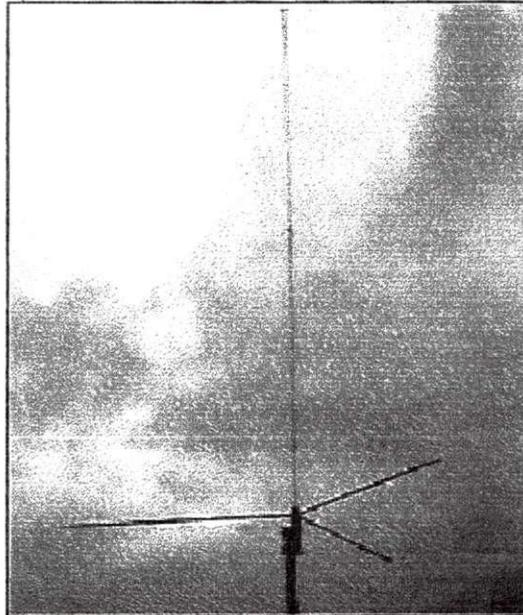
- 1- Wander Rezende Targino – Rua Domingos Vieira de Lima, 649.
- 2- Ademir Naves de Oliveira – Rua Iota Lima, 41.
- 3- Roney Vitor da Silva – Rua Dom Inocêncio, 596 – A
- 4- Luiz Roberto Chagas – Rua Leda Vaz Tostes, 46.
- 5- Héverson Cleber de Oliveira – Rua Antônio Carlos Silva, 33.
- 6- Walter Francisco Rodrigues – Praça Padre João Maciel Neiva, 95.
- 7- Creso Augusto Vargas – Rua José Teodoro da Silva, 185.
- 8- Luiz Martins da Silva – Rua Olinda de Jesus Silva, 153.
- 9- Julio Cesar Botelho – Rua José Francisco da Silva, 350.



©2013 Google

Map data ©2013 Google, MapLink

Antena para FM Plano Terra – 5/8”



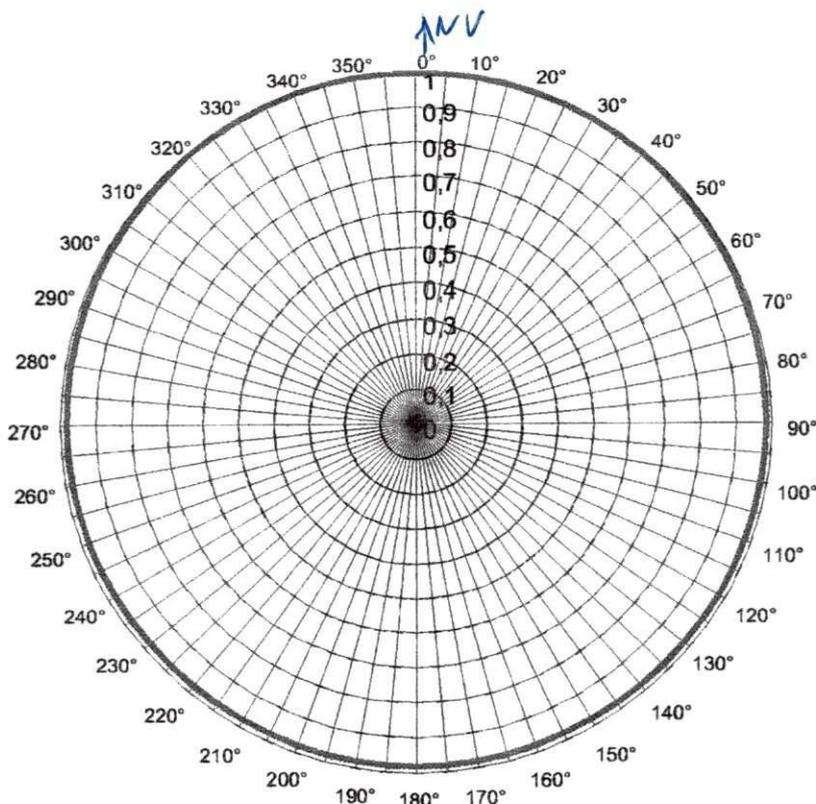
Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 5/8”	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 ohms
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

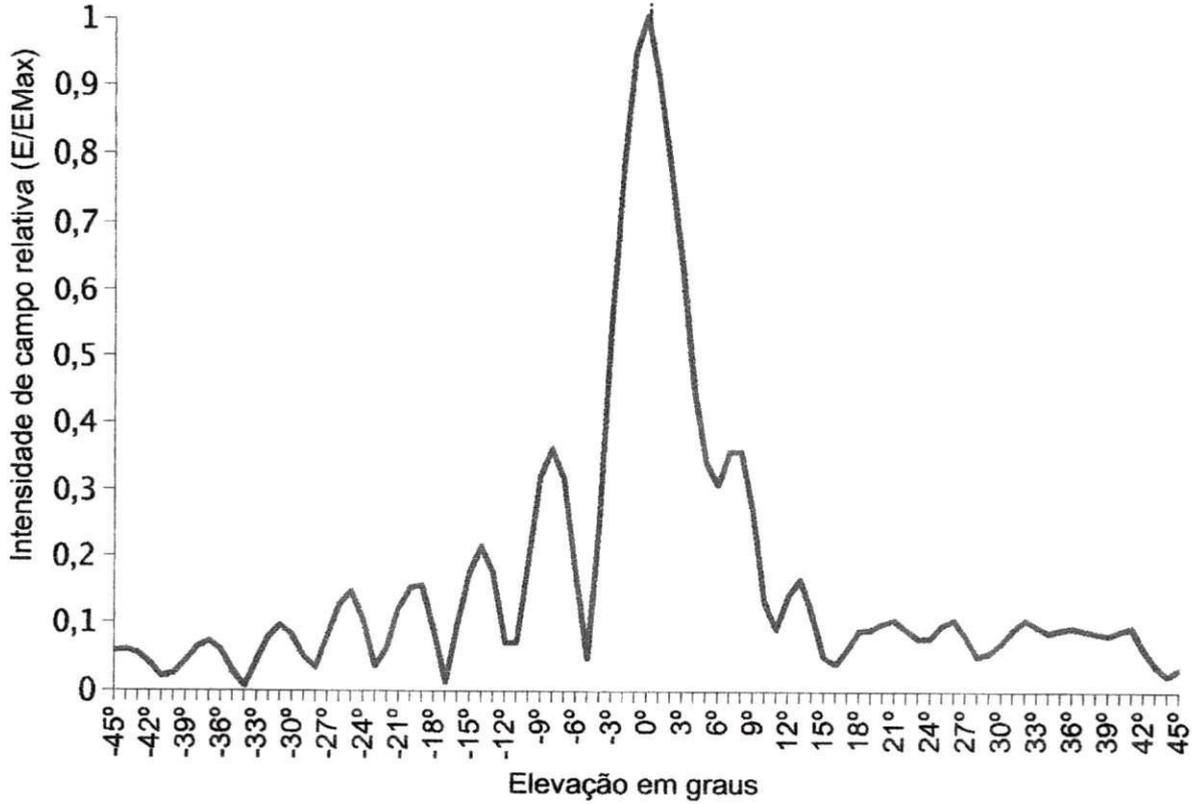
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecilia
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br



Antena para FM Plano Terra
Diagrama de elevação



IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

21/06/13

Guia 1165687



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720

TERM 00480168 AGENTE 470168 AUTE 46/54
21/06/2013 BANCO DO BRASIL 11.21.3
001249801 CORRESPONDENTE BANCARIO 009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 1165687
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 45,00
Demonstrativo			(+) Outros valores
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001212209 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA			

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
00194586529000000001011656872191
00000000004500
NR. DOCUMENTO 10.168
DATA DO PAGAMENTO 21/06/2013
VLR DOCUMENTO 45,00
VALOR COBRADO 45,00
NR. AUTENTICACAO 2.F03.202.005.359.329

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL

Ministério das Cidades - SC
Fls. 42
Rubrica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001212209

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

43
 Rubrica
 Página 1/1

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO BENEF. CULT. DE COM. COMUNIT. DE SANT. DA VARGEM**

CNPJ: 01.427.183/0001-99

Logradouro: **RUA LUIZ FURTADO DE ABREU**

Nº: 000882

Cidade: **SANTANA DA VARGEM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37195000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA LUIZ FURTADO DE ABREU**

Nº: 000882

Cidade: **SANTANA DA VARGEM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 37195000

Data de início: **21/06/2013** Previsão de término: **21/06/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO BENEF. CULT. DE COM. COMUNIT. DE SANT. DA VARGEM**

CNPJ: 01.427.183/0001-99

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade:

Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENG.ºS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AND

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de junho de 2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOCIAÇÃO BENEF. CULT. DE COM. (CNPJ: 01.427.183/0001-99)

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site

www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO:

TELECOMUNICAÇÃO,

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **21/06/2013**

Valor Pago: **45,00**

Nosso Número: **000000001165687**





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2785 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2013.

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**

Rua Luiz Furtado de Abreu, n.º 882 – Bairro Centro

37.195 – 000 Santana da Vargem - MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo n.º 53000.007338/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.007338/2013**, de interesse da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santana da Vargem / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º **1484/2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento), apresentar os itens solicitados na Conclusão (item 4) da Nota Técnica anexa, sob pena de abertura de processo de apuração de infração, conforme art. 40, incisos V e VII, do Decreto nº 2615/98.

3. Aproveitamos para informar que, a partir de agora, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade

CGRC

destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 1484/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Documentação de Entidade Autorizada.**

Referência: Processo de Alteração de Características Técnicas n.º 53000.007338/2013.

Referência: Processo de autorização n.º 53710.000761/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da documentação protocolada sob o n.º 53000.007338/2013, encaminhada pela **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santana da Vargem / MG**.

ANÁLISE

2. Foram apresentados os seguintes documentos:

1. Aprovação de alteração de endereço e coordenadas geográficas para instalação de seu sistema irradiante com correção das coordenadas geográficas.

3. Do exame dos documentos, constataram-se as seguintes pendências:

1. A Entidade deixou de apresentar a documentação necessária para a análise do pedido, conforme disposto no item **15.3 da Norma nº 01/2011**.

CONCLUSÃO

4. Desta forma, a entidade deverá cumprir as seguintes **exigências**:

a) solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança;

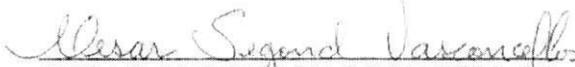
b) Formulário para Alteração de Informações Técnicas da Licença de funcionamento de entidades autorizadas, Anexo 11 da Norma nº 01/2011, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 da mesma norma;

c) Planta de arruamento conforme subitem 12.1 da Norma, visto que houve mudança de coordenada do sistema irradiante e/ou do estúdio;

d) Diagrama de irradiação da antena conforme subitem 12.1 da Norma, visto que houve mudanças nas características técnicas do sistema irradiante (antena); e

e) Documentos citados nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1 da Norma, visto que houve mudança de coordenadas do sistema irradiante.

Brasília, 31 de maio de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão



De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 1484/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 31 de maio de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

AR

AR

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,110

RA 13650324 5 BR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.010093/2013 Localidade / UF: SANTANA DA VARGEM/MG
Entidade: ASSOC BENEF CULT DE COMUNICAÇÃO COMUNIT DE SANT VARGEM
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Heverson Cleber de Oliveira	028.309.036-76	Tesoureiro		
Luiz Roberto Chagas	608.214.506-20	2º Secretário		
Roney Vitor da Silva	030.487.396-96	1º Secretário		
Wander Rezende Targino	045.264.336-83	Presidente		
Ademir Naves de Oliveira	704.582.786-53	Vice-Presidente		

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

I - a entidade encaminhou apenas a Ata de Eleição de sua diretoria. Nenhuma outra documentação jurídica.

*obs: os números dos CPFs dos dirigentes foram conferidos no site da receita federal.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de renovação: fl.
- b) declaração de conformidade das instalações da emissora: fl. pendente;
- c) certidão negativa de débitos com a Anatel: fl. pendente;
- d) CNPJ, nº: fl. pendente;
- e) estatuto social, datado de //, rg.-PJ: fls. pendente;
- f) ata de eleição, datada de 6/12/2012, rg.-PJ: fls. 26 e 27;
- g) provas de nacionalidade e maioria: fls. pendentes;
- h) comprovantes de residência: fls. pendentes;
- i) declarações de fiel cumprimento: fls. pendentes;
- j) declarações do anexo 3: fls. pendentes;
- l) certidões criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral: fls. pendentes;
- m) comprovante de regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal: fls. pendentes;
- n) certidão de regularidade com o INSS e FGTS: fls. pendentes;
- o) relatório do Conselho Comunitário: fls. pendente.

MANDATO: ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siapa n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2429/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.010093/2013**
Processo de Outorga nº 53710.000761/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santana da Vargem / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

X. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações, (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, de de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2429/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 501.2 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de setembro de 2013.

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**

Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 882, centro
37.195-000/ Santana da Vargem – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.010093/2013.**

Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.010093/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santana da Vargem / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2429 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2429/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.010093/2013**
Processo de Outorga nº **53710.000761/1998**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santana da Vargem / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5012 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de setembro de 2013.

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**

Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 882, centro
37.195-000/ Santana da Vargem – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.010093/2013.**

Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.010093/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santana da Vargem / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2429 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g" da Norma nº 01/2011;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

X. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, de de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2429/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PRESIDENTE**Wander Rezende Targino**

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG MG 10.646.273

CPF: 045.264.336.83

Residência: rua Jose Ávila, nº 45, centro, cidade de Santana da Vargem/MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060272/2013-58

SEAPA/BCE

16/10/2013-09:08

**VICE-PRESIDENTE****ADEMIR NAVES DE OLIVEIRA**

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG 1.026.933

CPF 704.582.786-53

Residência: rua Antonio Carlos Silva, nº 25, centro, cidade de Santana da Vargem/MG

SECRETARIO**Roney Vitor da Silva**

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG: M 9.180.801

CPF: 030.487.396-96

Residência: rua Domingos Vieira de Lima, nº 596 casa, centro, cidade de Santana da Vargem/MG

SEGUNDO SECRETÁRIO**Luiz Roberto Chagas**

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG: MG 3.756.554

CPF: 608.214.506.20

Residência: rua Leda Vas Tostes, nº 46 casa, centro, cidade de Santana da Vargem/MG

TESOUREIRO**Héverson Cleber de Oliveira**

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG: M 7.446.979

CPF: 028.309.036-76

Residência: rua Antônio Carlos Silva, nº 339, centro, cidade de Santana da Vargem/MG

searc
13/1



CONSELHO FISCAL

Walter Francisco Rodrigues

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG: M 5.958.746

CPF: 474.228.156-04

Residência: Praça Padre João Maciel Neiva, nº 95, centro, cidade de Santana da Vargem/MG

Creso Augusto Vargas

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG: MG 937.398

CPF: 214.763.906-06

Residência: rua José Teodoro da Silva, nº 185, centro, cidade de Santana da Vargem/MG

SUPLENTES

Luiz Martins da Silva

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG: M 4.108.764

CPF: 581.278.366-72

Residência: rua Olinda de Jesus Silva, nº 153 casa, centro, cidade de Santana da Vargem/MG

Júlio Cesar Botelho

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: empresário

RG: 19.663.835

CPF: 524.884.036-87

residência: rua José Francisco da Silva, nº 340, centro, cidade de Santana da Vargem/MG



DECLARAÇÃO

Eu, Wander Rezende Targino, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Santana da Vargem, 19 de setembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned above a horizontal line.

Wander Rezende Targino

Wander Rezende Targino

CPF: 045.264.336.83

BOA TARDE
WANDER REZENDE TARGINOSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO BENEF.CULT.DE COMUNIC.COMUN.DE SANTANA DA
VARGEM

CNPJ: 01.427.183/0001-99

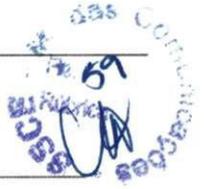
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:54:23 do dia 20/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.427.183/0001-99
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/09/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOC BENEF CULT DE COMUNICACAO COMUNIT DE SANT VARGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R JOSE FRANCISCO DA SILVA

NÚMERO COMPLEMENTO
340

CEP
37.195-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTANA DA VARGEM

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/09/2013** às **15:05:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
SANTANA DA VARGEM-MG**



Fundada em 15 de março de 1996
Rua Maria Catanna, 26, Santana da Vargem-MG

ESTATUTO

DAS FINALIDADES E DURAÇÃO

ARTIGO-1º

A Associação Beneficiente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, com sede em Santana da Vargem, é constituída com as seguintes finalidades: defender a democratização dos meios de comunicação em geral em especial a criação e manutenção de rádios comunitárias de baixa potência (até 50 Watts) chamada " RÁDIO LIVRE COMUNITÁRIAS ", que tem como fim o de desenvolver atividades socio-culturais no sentido da melhoria das condições sociais, econômicas e culturais da coletividade em que estiver inserida.

- 1) É INDETERMINADO O TEMPO DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
- 2) A ASSOCIAÇÃO NÃO TEM FIM LUCRATIVO

ARTIGO-2

SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) Promover atividades educacionais e de forma geral;
- b) Incentivar comportamento de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividade, movimento e organismo;
- c) Divulgar resultado de pesquisa, estudo, experiências educacionais e avaliação;
- d) Manter convênios e ou associar as entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- e) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de imprensa e de rádiosfusão;
- f) Estabelecer contribuições aos filiados;
- g) Cobrar mensalidade cujo os valores serão estabelecido, pela assembleia geral;
- h) Prestar serviços compatível com suas finalidades com fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- i) Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar o objetivo da sociedade;

ARTIGO-3º

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Podem filiar-se à associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que tenha atividades, ou queiram ter, ligadas a área da cultura e da comunicação e desejarem ter vínculo associativo com esta entidade;

Parágrafo-1º. Pessoas físicas menores de 18 anos e pessoas maiores de 16 anos poderão associar-se na categoria de socios colaboradores, contribuindo para a associação, com direito a voz, sem direito a voto.

Parágrafo-2º. Pessoas jurídica podem-se associar-se como colaboradores contribuindo para a associação, com direito a voz e não a voto.

Cartório de Registro de Títulos e Doc. e
Civil das Pessoas Jurídicas

Protocolado sob no 8449 de 28 Livro A 2

Registrado sob no 218 de 137 Livro AN 1

Três Pontas - MG, 12 de Abril de 1996

A Oficial, Margarida de Figueiredo Murad Abreu

CARTÓRIO MURAD
Reg. de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas

Margarida de Figueiredo Murad Abreu
Oficial

Tallen Murad Abreu - Substituto
Três Pontas - MG - Cep 37190-000

[Handwritten signature]
61
[Circular stamp]

Parágrafo-3º. Somente serão aceitos como socio, os interessados que forem apresentado por um socio e com aprovação da Assembléia geral.

ARTIGO-4º.

SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Comparecer à Assembléias convocadas;
- c) Votar por ocasião da eleição;
- d) Pagar em^{as} mensalidades fixadas pela assembléia geral;

ARTIGO-5º

SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

- a) Votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
- b) Gozar dos beneficios oferecidos pela sociedade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer na Assembléia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
- D) Participação nos programas de rádio, mas é de sua intira responsabilidade os conceitos emitidos

Parágrafo Único: Os membros da associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

ARTIGO-6º

DOS ORGÃO CONSTITUTIVOS:

São órgão constitutivos da associação beneficentes:

- a) Assembléia geral,
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal,
- d) Conselho editorial.

ARTIGO-7º.

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação. É constituída pelos seus sócios no gozo de seus direitos, ela reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pelo presidente, maioria simples da diretoria ou requerimento de 10% dos associados que se especificarão os motivos da convocação

Parágrafo Único: quando a assembléia for convocada pelos associados ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente, este deverá convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contado da data da entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a assembléia fa-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

ARTIGO-8º.

As assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença minima de 20% dos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

**Cartório de Registro de Títulos e Doc. e
Civil das Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob n.º 8.947 ág 78 Livro A 1
Registrado sob n.º 913 Pág. 179 Livro AN 1
Três Pontas - MG, 19 de abril de 1996
A Oficial, [Handwritten Signature]

CARTÓRIO MURAD
Reg. de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Mergerida da figura de Murad Abreu
Oficial
Tallen Murad Abreu - Substituto
Três Pontas - MG - Cep 37190-000

ARTIGO-9º



Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam:

- a) eleição da diretoria e conselho fiscal;
- b) previsão orçamentária e aprovação de contas;
- c) julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades.

ARTIGO-10º

As assembleias gerais ordinárias são as de previsões orçamentárias e as de prestações de contas, ambas anuais e obrigatórias.

ARTIGO 11º

As assembleias gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 3 (3) dias em jornal de circulação na região.

ARTIGO-12º

Compete a assembleia geral:

- a) Decidir em última definitiva instância;
- b) Eleger a diretoria;
- c) Reformular os Estatutos;
- d) Aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da associação;
- e) Aprovar o balanço e as contas do exercício do ano anterior;
- f) Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.

ARTIGO-13º

DA DIRETORIA

- a) A diretoria será composta de seis membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiamente nas decisões, destacando entre os membros eleitos, 01 (um) secretariado de 03 (três) membros para encaminhar as decisões.

ARTIGO-14º

COMPETE A DIRETORIA

- a) Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembleia geral;
- c) reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;
- d) promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

**Cartório de Registro de Títulos e Doc. e
Civil das Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob n.º 1.157 ág 73 Livro 2

Registrado sob n.º 218 Pág. 129 Livro 001

Três Pontas-MG, 19 de Junho de 1976

A Oficial, M. Mulcaid Abreu

CARTÓRIO MURAE
Reg. de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Margarida de Oliveira Murad Abreu
Civil
Tellen Murad Abreu - Substituto
Três Pontas - MG - Cep 37190-000

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.



ARTIGO-15º

O secretariado da diretoria será composto por um presidente, secretário, tesoureiro e um secretário geral que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a



viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade.

ARTIGO-16º

COMPETE AO PRESIDENTE

- a) Representar a associação em juízo e fora dele;
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as assembleias gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) organizar um relatório das ocorrências do ano anterior apresentando-o à assembleia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação de associados e balanço do exercício financeiro;
- f) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

ARTIGO-17º

COMPETE AO SECRETÁRIO

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária.

ARTIGO-18º

COMPETE AO TESOUREIRO

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria;
- c) Assumir com o presidente, os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual;

ARTIGO-19º

DO CONSELHO FISCAL



Cartório de Registro de Títulos e Doc. e
Civil das Pessoas Jurídicas

Protocolada sob nº 8.119 de 99 Livro A 1
Registrada sob nº 218 de 199 Livro AN 1
Três Pontas, 14 de abril de 1996
A Oficial, M. Murad Abreu

CARTÓRIO MURAD

Reg. de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Mergerida de Figueiredo Murad Abreu
Civil
Tellen Murad Abreu - Substituto
Três Pontas - MG - Cep 37190-000

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 03(três) membros efetivos e 01(um) suplente, compete:

- a) Vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.



ARTIGO-20º

COMPETE AO EDITORIAL

- a) Analisar as matérias antes de entrar no ar;
- b) Traçar o perfil do programa da Rádio.

ARTIGO- 21º

DO PROCESSO ELEITORAL

As eleições para a diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela assembleia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos.

ARTIGO-22º

As eleições para a diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato da diretoria. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

ARTIGO-23º

Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado, quites com as obrigações sociais e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação.

Parágrafo Único: a votação se fará na sede da Entidade

ARTIGO-24º

O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa indicados pelos encabeçadores das mesmas para cada urna.

ARTIGO-25º

A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesma apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçador de cada chapa.

ARTIGO-26º

Cartório de Registro de Títulos e Doc.º
Civil das Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 8449 Ag 98 Livro A-1

Registrado sob nº 218 Pág. 119 Livro AN 1

Três Pontas - MG, 19 de abril de 1996

A Oficial, M. F. Abreu

CARTÓRIO MURAD

Reg. de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas

Mergerida de Figueiredo Murad Abreu
C. Oficial

Tallen Murad Abreu - Substituto
Três Pontas - MG - Cep 37190-000

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.



ARTIGO-27º

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

O patrimônio da associação será constituído:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Da arrecadação feita pela entidade;
- c) Das doações e legados;
- d) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- e) Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo Único: A assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa as mensalidades.



ARTIGO-28º

Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de assembléia geral especialmente convocada.

ARTIGO-29º

Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta associação.

ARTIGO-30º

DA PERDA DE MANDATO

Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

- a) Malversão ou dilapidação do patrimônio social
- b) Grave violação deste estatuto
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03(três) reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação;

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

ARTIGO-31º

Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da diretoria efetiva ou conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

ARTIGO-32º



**Cartório de Registro de Títulos e Doc. e
Civil das Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob no 9.119 ag 33 Livro A-2

Registrado sob no 118 Pág. 159 Livro AN 1

Três Pontas-MG, 17 de maio de 1998

A Oficial, Margarida de Figueiredo Murad Abreu

CARTÓRIO MURAD
Reg. de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas

Margarida de Figueiredo Murad Abreu
Círculo

Tallen Murad Abreu - Substituto
Três Pontas - MG - Cep 37190-000

Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará assembleia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazer-lo. A diretoria e o conselho fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO-33º

DAS PENALIDADES:

Estará sujeito às previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Grave violação do Estatuto;
- b) Atitudes que contrariem decisões de assembleias;
- c) Difamar a associação ou sua diretoria.



ARTIGO-34º

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;

ANEXO RESPONSIS

(mirrored text from reverse side)

- b) Suspensão até 02 (dois) anos;
- c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à assembleia geral.

ARTIGO-35º

A Associação poderá ser dissolvida mediante assembleia geral convocada para este fim, com a presença da maioria absoluta dos associados.

ARTIGO-36º

O presente estatuto só poderá ser reformado por assembleia geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 do presentes

ARTIGO-37º

Disposição transitória:

A diretoria eleita na assembleia de fundação da associação terá mandato de 06 (seis) meses, devendo, antes do seu término encaminhar o processo eleitoral nos termos deste estatuto.



Santana da Vargem-MG, 15 de março de 1996

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

JOÃO LEAL FILHO
OAB/MG - 34060

Reconheço verdadeira(s) o(s) firma(s)
Indicada(s) SEBASTIÃO TEODORO DA
SILVA FILHO, JOÃO LIMA FILHO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
S. da Vargem, 09 / ABRIL / 1996

Em testemunho da verdade

SAMUEL ANTONIO FERREIRA
TABELIÃO

21 406 780 / 0001 - 44

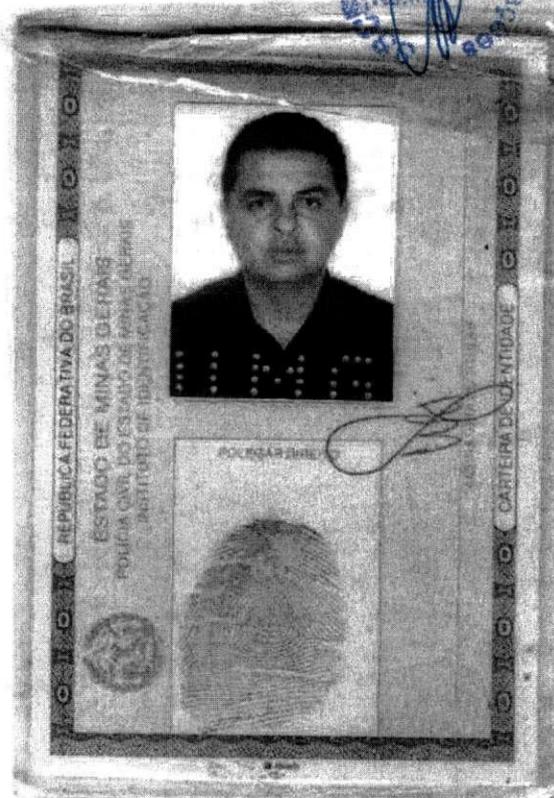
Cartório do Registro Civil e Notas
Pça. Pe. João Maciel Netva, 15
Centro - CEP 37195-000
SANTANA DA VARGEM - MG

FIRMA: CARTORIO TRIGNELLI
R. Goltacazes, 43-Lj. 02 Cep 30.130
BELO HORIZONTE - M. G.

Cartório de Registro de Títulos e Doc. e
Civil das Pessoas Jurídicas

Protocolado sob n.º 8.199 ág 98 Livro A 2
Registrado sob n.º 218 Pág. 119 Livro AN 1
Três Pontas-MG, 19 de abril de 1996
A Oficial, [Assinatura]

CARTÓRIO MURAD
Reg. de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
Margareida de Figueiredo Murad Abreu
Oficial
Tellen Murad Abreu - Substituta
Três Pontas - MG - Cep 37190-000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Ademir Naves de Oliveira

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

136

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO

das Com
68
1980

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
SUSE MG-10 269 333 DATA DE EMISSAO 28/04/1995

NOME
ADEMIR NAVES DE OLIVEIRA

PLACAS
MOACIR NAVES DE OLIVEIRA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE
COQUEIRAL-MG DATA DE NASCIMENTO
21/6/1971

DCC 134/DEM NASC. LV-24A FL-243
COQUEIRAL-MG
CPF 704592786-53

INSTRUMENTO DE REGISTRO
P11-1303

1 VIA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-822

POLEGAR DIREITO

ASS. NATURA DO TITULAR
Roney Vitor da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-9.180.801 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/94

NOME RONEY VITOR DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO PEDRO MARIA MANOELINA DE JESUS

NATALIDADE SANTANA DA VARGEM-MG DATA DE NASCIMENTO 03/10/75

DDO ORIGEM NASC. LV-14A FL-71 SANT. VARGEM-MG

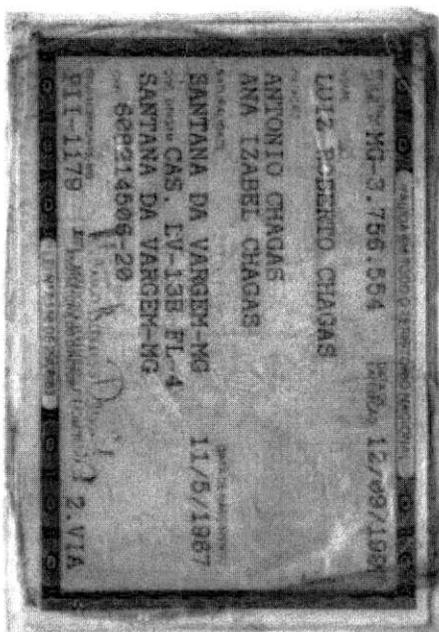
CPF BELO HORIZONTE, MG

Stagnio Z. Bello
ASS. NATURA DO DIRETOR

PII-822

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Comunicações
de Minas Gerais



10.000.010 0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

<p style="text-align: center;">CARTeira DE IDENTIDADE</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA</p>  <p style="text-align: center;">POLEGAR DIREITO</p>  <p style="text-align: center;">ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p>	<p>REGISTRO GERAL MG-7.446.979 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2009</p> <p>NOME HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA</p> <p>FILIAÇÃO JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA HERCILIA CANDIDA B. DE OLIVEIRA</p> <p>NATURALIDADE BOA ESPERANCA-MG DATA DE NASCIMENTO 14/12/1978</p> <p>DOC. ORIGEM CAS. LV-14E FL-175</p> <p>SANTANA DA VARGEM-MG</p> <p>CPF 028309036-76</p> <p style="text-align: right;">NILMA D. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p style="text-align: right;">LEI N° 7.116 DE 29/08/83</p>
---	--

15
 05/06/2009
 15
 05/06/2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Matrícula de inscrição

028.409.036-76

Nome

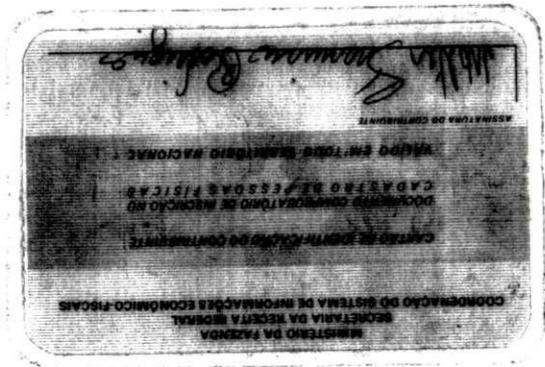
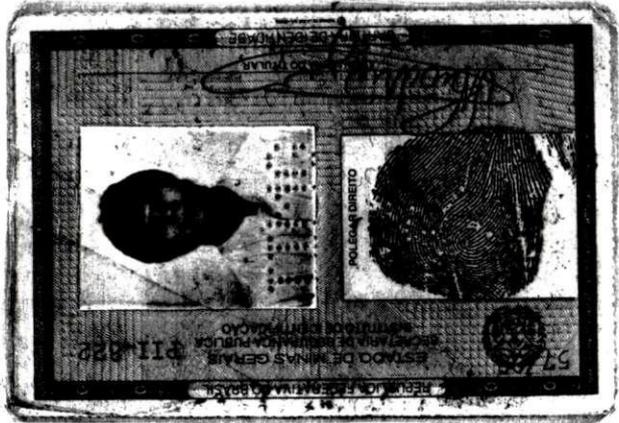
HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA

Residência

05/06/2009



Com. 05
P. 05
05



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-5.958.767 DATA 13/12/88

NOME
WALTER FRANCISCO RODRIGUES

FILIAÇÃO
**MANGEL LUIZ RODRIGUES
MARIA DA PAZ RODRIGUES**

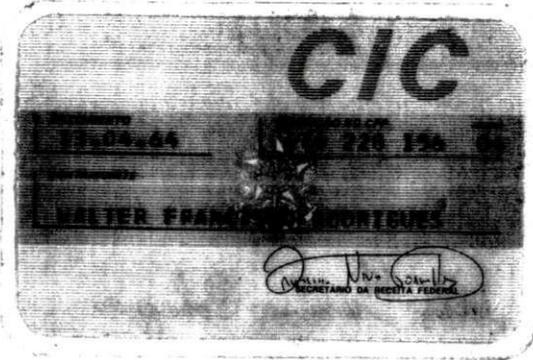
NATURALIDADE
TRES PONTAS-MG DATA DE NASCIMENTO
13/04/64

DCC ORIGEM
CAS. LV-11B FL-196 SANT. DA VARGEM

CPF
474228156-04

BELO HORIZONTE, MG
S. BEL. ANTONIO IDSON DERONIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P. 11-822

LEI Nº 7.118 DE 25/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-937.398 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2001

NOME CRESO AUGUSTO VARGAS

FILIAÇÃO JOSE AUGUSTO VARGAS LUZIA HIGINA DA CONCEICAO

NACIONALIDADE SAO JOAO NEPOMUCENO-MG DATA DE NASCIMENTO 20/5/1947

DOC. ORDEM CAS. LV-9-B FL-216

RESIDENCIA SANTANA DA VARGEM-MG

CPF P11-2159

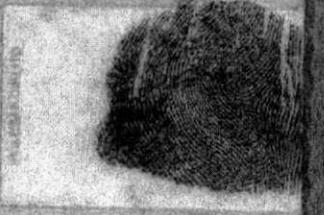
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CARDAPÃO DE IDENTIDADE

Cres Augusto Vargas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SSC
 19
 das Com...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM



DISTR. DE SANTANA DA VARGEM
COMARCA DE TRÊS PONTAS

REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.º 1.623



Samuel Antônio Ferreira

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

CERTIFICO que, a fls. 161 do livro N.º 014-B, de Registros de Casamentos, foi feito hoje o assento do matrimônio de LUIZ MARTINS DA SILVA e MARIA JOSÉ DOS SANTOS, contraído perante o Juiz de Paz JOSÉ PEDRO SCALIONI e as testemunhas MARCIAL AGUINALDO BORGES, ANDRÉA DE PÁDUA BORGES, LUIZ CARLOS COCATO E MARIA SOLANGE QUIM... ELE, nascido NESTE DISTRITO aos 25 de SETEMBRO de 1966, profissão COMERCIANTE domiciliado e residente NESTA CIDADE filho de JOSÉ MARTINS DA SILVA, nascido em 23 DE JUNHO DE 1926 domiciliado e residente NESTA CIDADE e MARIA TERESA SILVA, nascida em 01 DE MARÇO DE 1942 domiciliada e residente NESTA CIDADE ELA, nascida JARDINÓPOLIS-PR aos 17 de MARÇO de 1971, profissão COMERCIANTE domiciliada e residente NESTA CIDADE filha de ANTONIO LUIZ SANTOS, nascido em 06 DE JANEIRO DE 1950 domiciliado e residente NESTA CIDADE e SUELI ROSA SANTOS, nascida em 16 DE JUNHO DE 1937 domiciliada e residente NESTA CIDADE a qual passa assinar-se MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.ºs I, II e IV do Código Civil Brasileiro. Foi adotado o regime de: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Santana da Vargem, 12 de JULHO de 2.002

Handwritten signature of Samuel Antônio Ferreira

OFICIAL - SAMUEL ANTÔNIO FERREIRA



FIRMA: CARLOS... R. G... MELQ...

FIRMA: ...

Cartório do Registro Civil e Notas Pça. Dr. João Alencar Neves, 15

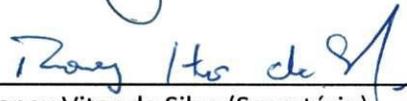


**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

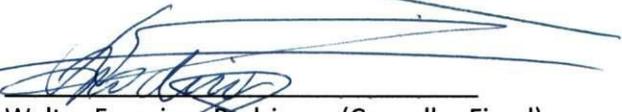

Wander Rezende Targino
045.264.336-83

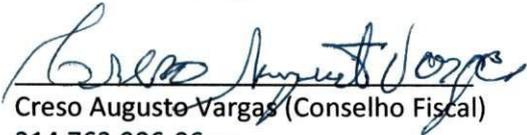

Ademir Naves de Oliveira (Vice Presidente)
704.582.786-53


Roney Vitor da Silva (Secretário)
030.487.396-96


Luiz Roberto Chagas (2º secretário)
608.214.506-20


Heverson Cleber de Oliveira (Tesoureiro)
028.309.036-76


Walter Francisco Rodrigues (Conselho Fiscal)
474.228.156-40


Creso Augusto Vargas (Conselho Fiscal)
214.763.906-06


Luiz Martins da Silva (Suplente)
581.278.366-72


Júlio Cesar Botelho (Suplente)
524.884.036-87

Endereço para correspondência Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, centro, na cidade de Santana da Vargem/Minas Gerais, CEP 37.195-000

Telefone para contato: 035 - 3858-1876

Correio eletrônico (e-mail): comercialcidadefm@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO



Eu, Wander Rezende Targino, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, declaro para os devidos fins que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1., alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011.

Santana da Vargem, 19 de setembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and several smaller loops and strokes below, positioned above a horizontal line.

Wander Rezende Targino

Wander Rezende Targino.

CPF: 045.264.336.83

DECLARAÇÃO



Eu, Wander Rezende Targino, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, declaro que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1., alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011.

Santana da Vargem, 19 de setembro de 2013.



Wander Rezende Targino

Wander Rezende Targino.

CPF: 045.264.336.83



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14
 DPSL/DTRV 753 315830051 01 03 56 060 004507



Pág.: 01/01

WANDER REZENDE TARGINO 45 **CEP:37195-000**
R JOSE AVILA **SANTANA DA VARGEM** **MG**
CENTRO

REFERÊNCIA DA FATURA **IDENTIFICADOR USUÁRIO** **MATRICULA**
 09/2013 001.1342183973-1 Data de Apresentação: 09/09/2013 **0 012 769 589 3** **0 000 528 619 1**

HIDRÔMETRO **LEITURA** **CONSUMO FATURADO** **PRÓXIMA LEITURA** **QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS**
 Y09N 0062493 **Atual** **Anterior** **m³** **Litros** **01/10/2013** **Serviço Social Residencial Comercial Industrial Pública**
 30/08/2013 372 362 4,060 01/10/2013 Água 1
 Dias de Consumo: 30 Esgoto

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA							
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
Sem/2013	10.000	30	333								
Ago/2013	11.000	29	379	6 A 10	6,00	1	6,00	13,05	6,53	19,58	
Jul/2013	11.000	29	379		4,00	1	4,00	2,17	8,71	13,06	
Jun/2013	13.000	32	406								
Mai/2013	10.000	30	333								
Abr/2013	7.000	32	218								
Mai/2013	8.000	30	266								
Fev/2013	6.000	28	214								
Jan/2013	6.000	30	200								
Dez/2012	8.000	33	242								
Nov/2012	7.000	29	241								
Out/2012	9.000	32	281								
SOMA				10,00	10,00	2,17	21,76	1,08	10,88	32,64	

Consumo médio: 10 m³
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO
 333 litros de água

Água	Esgoto
7,72	R\$ 0,36

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS
 ABASTECIMENTO DE AGUA 21,76
 ESGOTO DINAMICO COM COLETA - EDC 10,88

ATENDIMENTO TELEFÔNICO
 115 - 24 HORAS

VENCIMENTO
20/09/2013

TOTAL A PAGAR
 *****R\$32,64

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
 R ALFREDO PEREIRA GOMES 178 - CENTRO
 De 14:00 as 18:00

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS

EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA. NÃO USE MANGUEIRA PARA LIMPAR PASSEIOS E CALÇADAS. USE A VASSOURA

EXIBO DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE
 CORRESPONDENTE TRIBANCO
 04.220.766-0001-32 0003190318013
 Nº do Código de Barras: 8263000000-5 32640019100-2
 Nº do Documento: 11342183973-0 13158300512-2
 Data: 09/09/2013 Hora: 15:45
 PAGAMENTO EM DINHEIRO
 2ª VJA: CLIENTE
 SANTANDER
 PAGAMENTO DE CONTA
 COPASA - MG
 DT. PAGTO: 09/09/2013
 VALOR: 32,64
 ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 RESOLUÇÃO BACEN 3.118
 TRIBANCO 08009793355 SAC 0800
 271247 OUVIDORIA 08007274017



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Emitida em: 24/09/2013

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

www.copasa.com.br - Agência Virtual

www.arsae.mg.gov.br



ADEMIR NAVES DE OLIVEIRA
R ANTONIO CARLOS SILVA 25
CENTRO

CEP: 37195000
SANTANA DA VARGEM

MG

REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Mês:09/2013	Nº 001.13.42490787-7	Emissão: 24/09/2013	0 012 869 693 1	0 001 693 828 3

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	m3	Litros		Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y07S 0214397	538 02/09/2013	524 01/08/2013	14 Dias de Consumo: 32	14.000	02/10/2013	Água Esgoto		1 1			

HISTÓRICO DE CONSUMO				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS			
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros					
			ABASTECIMENTO DE AGUA				40,76
			ESGOTO DINAMICO COM COLETA - EDC				20,38
Set/2013	14.000	32	440				
Ago/2013	7.000	29	240				
Jul/2013	6.000	29	210				
Jun/2013	6.000	32	190				
Mai/2013	6.000	30	200				
Abr/2013	9.000	30	300				
Mar/2013	13.000	32	410				
Fev/2013	7.000	28	250				
Jan/2013	8.000	30	270				
Dez/2012	9.000	33	270				
Nov/2012	9.000	29	310				
Out/2012	7.000	30	230				

Consumo médio: 7 m3

SEU CONSUMO DIÁRIO	
440 LITROS DE ÁGUA	
Água	Esgoto
R\$ 1,27	R\$ 0,63

ATENDIMENTO TELEFÔNICO 115 - 24 HORAS	VENCIMENTO 20/10/2013	POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE. CONTA FORA DO DEBITO AUTOMATICO ESTE MES	TOTAL A PAGAR *****R\$61,14
---	-------------------------------------	---	---

R ALFREDO PEREIRA GOMES 178
 CENTRO
 DE 14:00 AS 18:00

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA	INFORMAÇÕES GERAIS
USO ATÍPICO DE AGUA, CONFORME RESOLUCAO 003 ARSAE-M G.VERIFIQUE VAZAMENTO.	"EVITE O DESPERDÍCIO DE AGUA: NÃO USE MANGUEIRA PA A LIMPAR PASSEIOS E CALÇADAS. USE A VASSOURA"

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:
 Cobrança de multa de 2%, juros de Mora e Atualização Monetária, emissão de Aviso de Débito e suspensão do fornecimento

Observações

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESSA FATURA.

Emitida em: 24/09/2013

MATRÍCULA	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0 001 693 828 3	001.13.42490787-7	09/2013	20/10/2013	*****R\$61,14

82600000000-8 61140019100-7 11342490787-2 73158300512-9





www.cemig.com.br/atendimento

Central de Atendimento ao Cliente

Distribuição S.A.

Trabalhe com a CEMIG 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17ª andar - Ala A3 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

RONEY VITOR DA SILVA
RUA DOMINGOS VIEIRA LIMA 596 CS A
CENTRO
37195-000 SANTANA DA VARGEM, MG
CPF 030.487.396-96

Referente a
AGO/2013
Código de Débito Automático:
000061079802

Nº DO CLIENTE
7001211853

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002509591 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe Residência 1 Bifásico	Subclasse Residência 1	Datas de Leitura ANTERIOR: 10/07 ATUAL: 10/08 PRÓXIMA: 11/09	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 13/08 APRESENTAÇÃO: 19/08	Nº DA INSTALAÇÃO 3006107980
---	----------------------------------	--	--	--

Tipo de Medição Energia kWh	Medição AEX018007612	Leitura Anterior 29.146	Leitura Atual 29.369	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 223
---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	---------------------------

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
Nota fiscal de 07/2013 quitada em 05/08/2013.
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	223	0,53114955	118,43

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	13,39
--------------------------------	-------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34700000
----------------------	------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 08/2013 vigorará a bandeira amarela, a qual implicará o adicional de R\$ 0,015/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Linha
Mês: 06/2013

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos:
DIC 0,00	5,79	11,68	23,16	
FIC 0,00	3,42	6,85	13,70	
DMIC 0,00	3,37	-	-	
DICRI 0,00	12,22	-	-	

Tensão: Nom (Inal) = 220/127 V. Mín. = 201/116 V. Máx. = 231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$45,45

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	25,22	21,30	Enc. Setoriais	7,01	5,92
Distribuição	41,75	35,25	Tributos	41,05	34,66
Transmissão	3,40	2,87	Total	118,43	100,00

VENCIMENTO
04/09/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 131,82

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AGO/13	223	7,19	31
JUL/13	213	7,61	28
JUN/13	246	8,20	30
MAI/13	224	6,79	33
ABR/13	206	7,10	29
MAR/13	154	5,70	27
FEV/13	202	6,73	30
JAN/13	250	7,58	33
DEZ/12	192	6,62	29
NOV/12	248	7,52	33
OUT/12	199	6,86	29
SET/12	213	6,45	33
AGO/12	212	7,07	30

Reservado ao Fisco
D455.CF4F.7707.23D2.2C4A.A0A2.4EC1.4A2C

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
118,43	30	35,53	0,98	4,54

Ouvindoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura
08612203

Conta Contrato
000061079802

Vencimento
04/09/2013

Total a Pagar
R\$ 131,82

Agosto/2013

DÉBITO AUTOMÁTICO

8361000001-4 31820138006-6 40485785111-1 00061079802-7





www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSSE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LUIZ ROBERTO CHAGAS ME
RUA LEDA VASTOSTES 46 CS
CENTRO
37195-000 SANTANA DA VARGEM, MG
CNPJ 03.083.209/0001-92

Referente a
AGO/2013
Código de Débito Automático:
000024710469

Nº DO CLIENTE
7005645762

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003515267 - PTA Nº16.000.114527.70

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Datas de Leitura ANTERIOR: 12/07 ATUAL: 13/08 PRÓXIMA: 13/09	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 16/08 APRESENTAÇÃO: 22/08	Nº DA INSTALAÇÃO 3002471046
--	---------------------------------	--	--	--

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AEX943011348	Leitura Anterior 24.387	Leitura Atual 24.815	Constante de Multiplicação	Consumo kWh 229

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
Nota fiscal de 07/2013 quitada em 06/08/2013
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c
Leitura realizada cont. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	229	0,53114865	121,61
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			13,39
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,54700000	

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A mudança de bandeira não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, dando ao maior custo de geração. No mês de 08/2013 vigorou a bandeira amarela, a qual implicou o adicional de R\$ 0,15/kWh de acréscimo ao valor da tarifa. Liguemos tributos mais informações em www.cemig.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Mês: 08/2013

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos
DIG: 0,00	5,78	11,58	23,16	
FIC: 0,00	8,42	8,85	13,70	
DMIC: 0,00	3,37	-	-	
DICRI: 0,00	12,22	-	-	

Tensão: Nominal = 220/127 V Min. = 201/118 V Máx. = 231/188 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$41,02

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	25,80	21,29	uso sistema	7,20	5,92
Distribuição	42,88	35,26	transmissão	42,15	34,66
Transmissão	8,48	7,07	total	121,61	100,00

VENCIMENTO
06/09/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 135,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dia de Faturamento
AGO/13	229	7,16	32
JUL/13	228	8,14	28
JUN/13	222	7,40	30
MAY/13	180	5,45	33
ABR/13	227	7,82	29
MAR/13	184	6,81	27
FEV/13	192	6,40	30
JAN/13	199	6,03	33
DEZ/12	218	7,82	28
NOV/12	192	6,19	31
OUT/12	239	7,38	32
SET/12	234	7,55	31
AGO/12	220	6,88	32

Reservado ao Fisco
EB3B.90D0.CB06.776F.3113.22AB.FD42.BCCD

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
121,61	30	35,48	1,00	4,51

Ouvvidoria CEMIG: 0800 726 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 187 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.	Unidade de Leitura 10612202	Conta Contrato 000024710469	Vencimento 06/09/2013	Total a Pagar R\$ 135,00
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------	-----------------------------

DÉBITO AUTOMÁTICO





COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14



DPSL/DTRV 754 315830051 01 05 13 620 003879

Pág.: 01/01

HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA
R ANTONIO CARLOS SILVA
CENTRO

339

CEP:37195-000
SANTANA DA VARGEM MG

REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
MÊS: 08/2013	Número 001.13.37344820-0	Data de Apresentação 05/08/2013	0 021 575 479 4	0 010 727 084 6

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
	Atual	Anterior	m ³	Litros		Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial
Y09L 0729329	525	511	14	14.000	02/09/2013	Água		1		
	01/08/2013	03/07/2013	Dias de Consumo: 29			Esgoto		1		

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA									
Mês	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	CÁLCULO RESIDENCIAL								
				Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Ago/2013	14.000	29	482	MINIMO	6,00	1	6,00	--	13,75	--	6,88	20,63
Jul/2013	15.000	29	517	6 A 10	4,00	1	4,00	2,29	9,17	1,14	4,58	13,75
Jun/2013	16.000	32	500	10 A 15	4,00	1	4,00	4,46	17,84	2,23	8,92	26,76
Mar/2013	17.000	30	566									
Abr/2013	14.000	30	466									
Marr/2013	18.000	32	562									
Fev/2013	16.000	28	571									
Jan/2013	15.000	30	500									
Dez/2012	15.000	33	454									
Nov/2012	12.000	29	413									
Out/2012	12.000	30	400									
Set/2012	15.000	31	483									
SOMA					14,00		14,00	6,75	40,76	3,37	20,38	61,14

Consumo médio: 16 m³

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
482 litros de água		ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	40,76
Água	Esgoto	ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	20,38
R\$ 1,40	R\$ 0,70	MULTA P/ATRASO /MES 07/2013 FAT: 0011332193/525	1,35
		JUROS DE MORA	0,05

ATENDIMENTO TELEFÔNICO 115 - 24 HORAS	VENCIMENTO 26/08/2013	TOTAL A PAGAR *****R\$62,54
---	---------------------------------	---------------------------------------

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
R ALDO PEREIRA GOMES 178, CENTRO
De 14:00 as 18:00

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA **INFORMAÇÕES GERAIS**

MANTER A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA QUE A COPASA LEVA ATE SUA CASA

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)						
Período:	Número de Amostras					
06/2013	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Minimo	13	13	10	13	5	13
Analisadas	13	13	13	13	13	13
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	13	13	13	13	13	13



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14
 DPSL/DTRV 751 315830051 01 01 36 120 004754



Pág.: 01/02

WALTER FRANCISCO RODRIGUES
PR. PADRE JOAO MACIEL NEIVA
 CENTRO

95

CEP:37195-000
 SANTANA DA VARGEM

MG

REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA					
MÊS:	Número	Data de Apresentação	0 022 190 409 2		0 011 034 549 5					
06/2013	001.13.26231181-8	03/06/2013								
HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
Y11N 0406195	Atual	Anterior	m ³	Litros	28/06/2013	Serviço Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	314	299	15	15.000		Água				
	28/05/2013	29/04/2013	Dias de Consumo: 29			Esgoto				

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA							
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo de faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Jun/2013	15.000	29				517					
Mai/2013	15.000	32				468					
Abr/2013	14.000	29				482					
Mar/2013	20.000	30				666					
Fev/2013	15.000	31				483					
Jan/2013	17.000	29				586					
Dez/2012	16.000	31				516					
Nov/2012	17.000	31				548					
Out/2012	18.000	30				533					
Sep/2012	15.000	29				517					
Ago/2012	17.000	32				531					
Jul/2012	16.000	31				516					

Consumo médio: 16 m³

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

517 litros de água

Água	Esgoto
R\$ 1,43	R\$ 0,71

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE	41,65
ESGOTO: COLETA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL	20,80

ATENDIMENTO TELEFÔNICO
 115 - 24 HORAS

VENCIMENTO
 20/06/2013

TOTAL A PAGAR
 *****R\$62,45

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
 R ALFREDO PEREIRA GOMES 178, CENTRO
 De 14:00 as 16:00

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS
 TARIFAS AJUSTADAS A PARTIR DE 13/05/2013. RESOLUÇÃO AGENCIA REGULADORA DE AGUA E ESGOTO-ARSAE MG 35/2013. CADASTRAMENTO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL: 17 A 21 DE JUNHO/2013. INFORMAÇÕES WWW.EDUCACAO.MG.GOV.BR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coll	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	13	13	10	13	5	13
Analisadas	13	13	13	13	13	13
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	13	13	13	13	13	13

Observações: Significado dos parâmetros: vide verso



COPASA **NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.1
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

DPSL/DTRV 752 315830051.01 02 67 100 004781 Pág.:
CREZO VARGAS **185** **CEP:37**
R JOSE TEODORO SILVA **SANTA**
CENTRO

REFERÊNCIA DA FATURA **IDENTIFICADOR USUÁRIO**
 MÊS: 09/2013 Número: 001.13.41893852-9 Data de Apresentação: 02/09/2013 **0 001 178 648 0**

HIDRÔMETRO	LEITURA	CONSUMO FATURADO	PROXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE
Y09L 0741598	Atual 1272 Anterior 1240 20/08/2013 30/07/2013	32 Litros 32.000 Dias de Consumo: 30	30/09/2013	Água Esgoto

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA						
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo de taxa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água	Valor Água	RS
32.000	30	1.066	MINIMO	4,00	1	4,00	15,71	121,48	
38.000	29	1.296	4,4 10	4,00	1	4,00	2,29	9,17	
34.000	33	1.030	10 A 15	5,00	1	5,00	4,48	22,30	
30.000	29	1.034	15 A 20	5,00	1	5,00	4,47	22,35	
31.000	32	968	20 A 40	12,00	1	12,00	4,49	53,61	
32.000	30	1.066							
27.000	29	931							
33.000	31	1.064	SOMA	32,00		32,00	15,71	121,48	
29.000	31	935							
31.000	29	1.068							
32.000	32	1.000							

Consumo médio: 32 m³	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANC
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	ABASTECIMENTO DE AGUA
1,066 litros de água	ESGOTO DINAMICO COM COLETA - EDC
Água	
RS 4,04	Esgoto
	RS 2,02

ATENDIMENTO TELEFÔNICO **VENCIMENTO**
 115 - 24 HORAS **19/09/2013**
AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
 R ALFREDO PEREIRA GOMES 178, CENTRO B/
 De 14:00 as 18:00 **FATURA 1**
INFORMAÇÕES REFERENTES A FATURA **INFORMAÇÕES**
 EVITE O DESPERDÍCIO DE AGUA: H
 LIMPAR FISSURAS E CÁLCADAS. US

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2014-Min. da S)

Período:	Número de Amostras			
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli
Mínimo	13	13	10	13
Analisadas	13	13	10	13
Fora Padrões	0	0	0	0
Dentro Padrões	13	13	10	13

Observações:
 Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

MATRICULA	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO
00005286689	001.13.41893852-9	09/2013	19/09/2013





Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

2fd718.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322135.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LUIZ MARTINS DA SILVA
RUA OLINDA DE JESUS SILVA 153 CS
SAO LUIZ
37196-000 SANTANA DA VARGEM, MG
CPF 581.278.366-72

Referente a
AGO/2013
Código de Débito Automático:
000085442754

Nº DO CLIENTE
7004212537



NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004244645 - PTA Nº16.000114527.70

Classe Residencial Monofásico	Subclasse Residencial	Datas de Leitura ANTERIOR: 16/07 ATUAL: 16/08 PRÓXIMA: 17/09	Datas da Nota Fiscal EMIÇÃO: 20/08 APRESENTAÇÃO: 26/08	Nº DA INSTALAÇÃO 3007647440
--	---------------------------------	--	---	--

Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AMB079035848	Leitura Anterior 4.212	Leitura Atual 4.288	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 56

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13.
isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	56	0,36399874	20,37
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			4,78
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 08/2013 vigorará a bandeira amarela, a qual implicará o adicional de R\$ 0,015/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.anel.gov.br

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Iluminação
Mês: 08/2013

	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	2,53	5,79	11,58	23,16
FIC	1,00	3,42	6,85	13,70
DMIC	2,53	3,37	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$8,86

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	6,33	31,08	Enc. Setoriais	1,76	8,64
Distribuição	10,49	51,50	Tributos	0,94	4,61
Transmissão	0,85	4,17	Total	20,37	100,00

VENCIMENTO
09/09/2013

VALOR A PAGAR
R\$ 25,15

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AGO/13	56	1,81	31
JUL/13	42	1,50	28
JUN/13	48	1,50	32
MAI/13	54	1,74	31
ABR/13	57	1,97	29
MAR/13	61	2,18	28
FEV/13	55	1,77	31
JAN/13	75	2,42	31
DEZ/12	73	2,61	28
NOV/12	80	2,42	33
OUT/12	68	2,27	30
SET/12	56	1,75	32
AGO/12	60	1,94	31

Reservado ao Fisco
1834.9529.EFC8.FC81.6375.4B09.E6BC.A4B3

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,16	0,78

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



Unidade de Leitura
12612201

Conta Contrato
000085442754

Vencimento
09/09/2013

Total a Pagar
R\$ 25,15

Agosto/2013
8361000000-6 25150138007-4 40475168311-5 00085442754-9





NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14



DPDSL/DTRV 758 315830051 01 09 41 080 004906

Pág.: 02/02

JULIO CEZAR BOTELHO
R. JOSE FRANCISCO SILVA
PADRE VITOR

340

CEP:37195-000
SANTANA DA VARGEM

MG

REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA								
MÊS:	Número	Data de Apresentação	0 020 714 202 0		0 010 296 445 9								
09/2013	001.13.43508067-7	10/09/2013											
HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS							
	Atual	Anterior	m ³	Litros		Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública		
Y08L 0804814	1124	1102	22	22.000	08/10/2013	Água		1	1				
	06/09/2013	07/08/2013	Dias de Consumo: 30			Esgoto		1	1				

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA								
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo de faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água		R\$ / Mil Litros Esgoto		Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
							RS / Mil Litros Água	Valor Água R\$	RS / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$		
Set/2013	22.000	30	733	MINIMO	6,00	1	6,00	-	21,12	-	10,56	31,68
Ago/2013	21.000	29	724	6 A 10	4,00	1	4,00	3,52	14,06	1,76	7,04	21,12
Jul/2013	20.300	29	689	10 A 40	1,00	1	1,00	6,73	6,73	3,36	3,36	10,09
Jun/2013	19.000	30	633									
Mai/2013	19.000	30	633									
Abr/2013	21.000	32	656									
Mar/2013	22.000	30	733									
Fev/2013	20.000	28	714									
Jan/2013	23.000	30	766									
Dez/2012	24.000	32	750									
Nov/2012	21.000	30	700									
Out/2012	23.000	29	793									
				SOMA	11,00		11,00	10,25	41,93	5,12	20,96	62,89

Consumo médio: 20 m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

733 litros de água

Água	Esgoto
R\$ 2,31	R\$ 1,15

ATENDIMENTO TELEFÔNICO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA **INFORMAÇÕES GERAIS**

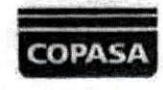
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	13	13	10	13	5	13
Analisadas	13	13	10	13	13	13
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	13	13	10	13	13	13

Observações: Significado dos parâmetros: vide verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura. (Autenticar no verso)

MATRÍCULA *****	NÚMERO DA FATURA *****	MÊS / REF. *****	VENCIMENTO *****	TOTAL A PAGAR *****
---------------------------	----------------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------------



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WANDER REZENDE TARGINO
Registro Geral: MG - 10646273
Nome do Pai: MILTON TARGINO
Nome da Mãe: MARIA REZENDE DE MENDONCA TARGINO
Data de Nascimento: 14/07/1980
Naturalidade: BOA ESPERANCA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 41 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 08/10/2013

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8444055

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

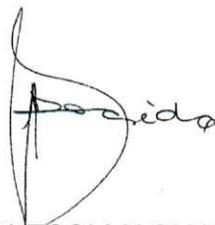
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ADEMIR NAVES DE OLIVEIRA
Registro Geral: MG - 10269333
Nome do Pai: MOACIR NAVES DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 21/06/1971
Naturalidade: COQUEIRAL / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 42 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 08/10/2013

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8444069

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: RONEY VITOR DA SILVA
Registro Geral: M - 9180801
Nome do Pai: ANTONIO PEDRO
Nome da Mãe: MARIA MANOELINA DE JESUS
Data de Nascimento: 03/10/1975
Naturalidade: SANTANA DA VARGEM / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 43 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 08/10/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8444074

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUIZ ROBERTO CHAGAS
Registro Geral: MG - 3756554
Nome do Pai: ANTONIO CHAGAS
Nome da Mãe: ANA IZABEL CHAGAS
Data de Nascimento: 11/05/1967
Naturalidade: SANTANA DA VARGEM / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 43 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 08/10/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8444084

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA
Registro Geral: MG - 7446979
Nome do Pai: JOSE TEODORO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: HERCILIA CANDIDA BENTO DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 14/12/1978
Naturalidade: BOA ESPERANCA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 44 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 08/10/2013

Autoridade Policial:

Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8444090

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: WALTER FRANCISCO RODRIGUES
Registro Geral: M - 5958767
Nome do Pai: MANOEL LUIZ RODRIGUES
Nome da Mãe: MARIA DA PAZ RODRIGUES
Data de Nascimento: 13/04/1964
Naturalidade: TRES PONTAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 08/10/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8443906

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CRESO AUGUSTO VARGAS
Registro Geral: MG - 937398
Nome do Pai: JOSE AUGUSTO VARGAS
Nome da Mãe: LUZIA HIGINA DA CONCEICAO
Data de Nascimento: 20/05/1947
Naturalidade: SAO JOAO NEPOMUCENO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 10 h. 45 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 08/10/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8444096

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUIZ MARTINS DA SILVA
Registro Geral: M - 4108764
Nome do Pai: JOSE MARTINS DA SILVA
Nome da Mãe: MARIA TERESA SILVA
Data de Nascimento: 25/09/1966
Naturalidade: SANTANA DA VARGEM / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 11 h. 01 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 08/10/2013

Autoridade Policial:

Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 8444263

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir |  Retorna



Nome: JULIO CESAR BOTELHO

Número do RG: 19663835 - 5

Nome do Pai: JULIO LEMOS BOTELHO

Nome da Mãe: TERESA TARGINO BOTELHO

Data de Nascimento: 21/11/1965

Data de Expedição informada: 12/03/1985

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 08/10/2013, às 11:09 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código :
e19aed28-8140-4bd9-a153-a82aeb1e1859



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1784668

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **WANDER REZENDE TARGINO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 045.264.336-83**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 15h39, 20/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/09/2013 15:39



JUSTIÇA ELEITORAL
273ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS PONTAS - MG
TRAVESSA 25 DE DEZEMBRO, 30 Telefone 35 32654221



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: WANDER REZENDE TARGINO
Inscrição: 120958890299 Zona: 273 Seção: 10
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de nascimento: 14/07/1980 Domiciliado desde: 08/03/1996
Filiação: MARIA REZENDE DE MENDONCA TARGINO
 MILTON TARGINO

Em 20 de setembro de 2013

MARIA ROSA GUIMARÃES MARI
CHEFE DO CARTÓRIO

Cartório Frederico Coimbra
Técnico Judiciário - 273ª ZE
Matrícula nº 4000550205
Inscrição

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
273ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS PONTAS - MG
TRAVESSA 25 DE DEZEMBRO, 30 Telefone 35 32654221



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: WANDER REZENDE TARGINO
Inscrição: 120958890299 Zona: 273 Seção: 10
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de nascimento: 14/07/1980 Domiciliado desde: 08/03/1996
Filiação: MARIA REZENDE DE MENDONCA TARGINO
MILTON TARGINO

Em 20 de setembro de 2013.

Carlos Frederico Gandra
Técnico Judiciário - 273ª ZE
Matrícula: 091203375 - TRE/MG
Inscrição: 120900550205

MARIA ROSA GUIMARAES MIARI
CHEFE DO CARTÓRIO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1791438

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ADEMIR NAVES DE OLIVEIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 704.582.786-53**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h51, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nuju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 09:51



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADEMIR NAVES DE OLIVEIRA**

Inscrição: **095196280256** Zona: 273 Seção: 8

Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG

Data de Nascimento: 21/06/1971 Domiciliado desde: 19/05/2011

Filiação: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

MOACIR NAVES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:24 de 24/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZEDQ.VWHB.5KHJ.ZHYI**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ADEMIR NAVES DE OLIVEIRA**
Inscrição: **095196280256** Zona: 273 Seção: 8
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de Nascimento: 21/06/1971 Domiciliado desde: 19/05/2011
Filiação: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
MOACIR NAVES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:23 de 24/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

1TCM.DYZX.EWYV.RWMI



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1791458

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **RONEY VITOR DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 030.487.396-96**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h52, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 09:52



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **RONEY VITOR DA SILVA**

Inscrição: **100876830281** Zona: 273 Seção: 5

Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG

Data de Nascimento: 03/10/1975 Domiciliado desde: 23/06/1992

Filiação: MARIA MANOELINA DE JESUS
ANTONIO PEDRO

Certidão emitida às 10:33 de 24/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **21MV.ZFFL./1GP.U70Ø**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **RONEY VITOR DA SILVA**
Inscrição: **100876830281** Zona: 273 Seção: 5
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de Nascimento: 03/10/1975 Domiciliado desde: 23/06/1992
Filiação: MARIA MANOELINA DE JESUS
ANTONIO PEDRO

Certidão emitida às 10:34 de 24/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **04VU.IEX3.327D.FVPF**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1791468

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LUIZ ROBERTO CHAGAS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 608.214.506-20**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h53, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 09:53



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ ROBERTO CHAGAS**

Inscrição: **011383210264** Zona: 273 Seção: 9

Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG

Data de Nascimento: 11/05/1967 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: ANA ISABEL CHAGAS

ANTONIO CHAGAS

Certidão emitida às 09:43 de 24/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reune a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

6AH+.ØTMZ.RR+E.ZWVE

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ ROBERTO CHAGAS**
Inscrição: **011383210264** Zona: 273 Seção: 9
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de Nascimento: 11/05/1967 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: ANA ISABEL CHAGAS
 ANTONIO CHAGAS

Certidão emitida às 09:45 de 24/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **O+T3.2FEI.ECCW.YLLO**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1791489

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 028.309.036-76**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h54, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 09:54



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA**

Inscrição: **120956720213** Zona: 273 Seção: 95

Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG

Data de Nascimento: 14/12/1978 Domiciliado desde: 05/02/1996

Filiação: HERCILIA CANDIDA BENTO DE OLIVEIRA
JOSE TEODORO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 10:29 de 24/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

MJRS.GØKK.BW/X.8S5D

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA**
Inscrição: **120956720213** Zona: 273 Seção: 95
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de Nascimento: 14/12/1978 Domiciliado desde: 05/02/1996
Filiação: HERCILIA CANDIDA BENTO DE OLIVEIRA
JOSE TEODORO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 10:31 de 24/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **+2DF.5PIU.OVF2.F8V+**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1791539

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **WALTER FRANCISCO RODRIGUES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 474.228.156-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h58, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 09:58



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WALTER FRANCISCO RODRIGUES**

Inscrição: **026061870221** Zona: 273 Seção: 11

Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG

Data de Nascimento: 13/04/1964 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA DA PAZ RODRIGUES
MANOEL LUIZ RODRIGUES

Certidão emitida às 09:47 de 24/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

NOQS.8CYE.GDJC.LLOK



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **WALTER FRANCISCO RODRIGUES**
Inscrição: **026061870221** Zona: 273 Seção: 11
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de Nascimento: 13/04/1964 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA DA PAZ RODRIGUES
 MANOEL LUIZ RODRIGUES

Certidão emitida às 09:48 de 24/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JWØW.YSIO.EVBC.M9VC**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1791523

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **CRESO AUGUSTO VARGAS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 214.763.906-06**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h56, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 09:56



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CRESO AUGUSTO VARGAS**

Inscrição: **017649590256** Zona: 273 Seção: 7

Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG

Data de Nascimento: 20/05/1947 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: LUZIA HIGINO DA CONCEICAO

JOSE AUGUSTO VARGAS

Certidão emitida às 09:53 de 24/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

GP2U.KH8A.S9TJ.AFB3



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **CRESO AUGUSTO VARGAS**
Inscrição: **017649590256** Zona: 273 Seção: 7
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de Nascimento: 20/05/1947 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: LUZIA HIGINO DA CONCEICAO
JOSE AUGUSTO VARGAS

Certidão emitida às 09:54 de 24/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

NNCY.GBPQ.BN6C.2NMO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1791574

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LUIZ MARTINS DA SILVA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 581.278.366-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h00, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 10:00



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ MARTINS DA SILVA**

Inscrição: **013530740272** Zona: 273 Seção: 6

Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG

Data de Nascimento: 25/09/1966 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA TERESA SILVA

JOSE MARTINS DA SILVA

Certidão emitida às 09:16 de 24/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reune a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

N9RX.KXL7.1ZX4.GARN



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ MARTINS DA SILVA**
Inscrição: **013530740272** Zona: 273 Seção: 6
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de Nascimento: 25/09/1966 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA TERESA SILVA
JOSE MARTINS DA SILVA

Certidão emitida às 09:17 de 24/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LNØI.RJY3.+IZ3.IQTJ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1791633

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JULIO CESAR BOTELHO**, ou vinculado(a) ao **CPF: 524.884.036-87**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 10h02, 23/09/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2013 10:02



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JULIO CESAR BOTELHO**

Inscrição: **010055390281** Zona: 273 Seção: 5

Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG

Data de Nascimento: 21/11/1965 Domiciliado desde: 15/04/1986

Filiação: TEREZA TARGINO BOTELHO

JULIO LEMOS BOTELHO

Certidão emitida às 09:59 de 24/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

LF1.5KVI.WFJL.YGSO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JULIO CESAR BOTELHO**
Inscrição: **010055390281** Zona: 273 Seção: 5
Município: 51659 - SANTANA DA VARGEM UF: MG
Data de Nascimento: 21/11/1965 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: TEREZA TARGINO BOTELHO
JULIO LEMOS BOTELHO

Certidão emitida às 10:00 de 24/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

LDQS.BVCU.YUBB.S50S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000852013-11031183

Nome: ASSOC BENEF CULT DE COMUNICACAO COMUNIT DE SANT VARGEM
CNPJ: 01.427.183/0001-99



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/09/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/12/2013

NOME: ASSOC BENEF CULT DE COMUNICACAO COMUNIT DE SANT VARGEM

CNPJ/CPF: 01.427.183/0001-99

LOGRADOURO: RUA José Francisco da Silva

NÚMERO: 340

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CEP: 37195000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DA
VARGEM

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000038241533



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8509132840439154

Identificação: 8509.1328.4043.9154

Impresso por keila - 11/10/2013 - 09:13:48



Contribuinte	ASS.BENEF.CULT.COM.COMUNI.S.VARGEM	(Controle 005987)	CPF/CNPJ	01.427.183/0001-99
Vinculados				
Inscrição	54000009			
Endereço	RUA LUIZ FURTADO DE ABREU	Numero	882	Compl A
	Bairro CENTRO	Distrito		
	CEP 37.195-000	Município	SANTANA DA VARGEM	UF MG
Atividade Principal	04.0070 OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS			Início 12/09/1996

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes a empresa acima caracterizado (a).

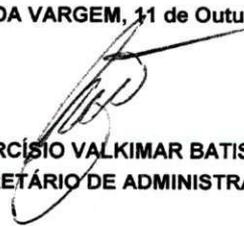
Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda e vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Validade desta certidão: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão.

*** Não Possui Dívida Ativa ou Débitos do Exercício Vencidos ***

SANTANA DA VARGEM, 11 de Outubro de 2013


TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882
37195-000, Santana da Vargem/MG
Tel.: (35) 3858-1876
CNPJ: 01.427.183/0001-99



RELAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO RÁDIO CIDADE FM 105,9

De SEGUNDA à SEXTA FEIRA:

05:00 Alvorada Sertaneja

07:00 Paixão Sertaneja

08:00 Ligação Nacional

10:00 Experiência de Deus (Padre Reginaldo Manzotti)

11:00 Jornal Brasil Noticias

12:00 Mix 105

13:00 Frequência Máxima

16:00 Super 10

17:00 Clube de Amigos

19:00 A Voz do Brasil

20:00 Clássicos 105

21:00 Programação Musical

00:00 Madrugada Cidade FM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882
37195-000, Santana da Vargem/MG
Tel.: (35) 3858-1876
CNPJ: 01.427.183/0001-99



Aos SÁBADOS:

07:00 Paixão Sertaneja
08:00 Café da Manhã com o Rei
10:00 Super 10
11:00 Programação Musical
12:00 Plugado e Desplugado
13:00 Rokers
14:00 Programação Musical
15:00 Samba, Suor e Swing
16:00 Programação Musical
17:00 Clube de Amigos
19:00 Programação Musical (1 hora de Musica)
20:00 Clássicos 105
21:00 Programação Musical
00:00 Madrugada Cidade FM

AOS DOMINGOS

5:00 as 00:00 Um Dia Inteiro de Música


Wander Rezende Targino
Diretor Presidente


Marlon Lima Sulino
Locutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO Nº 000787/2013

Razão Social **ASS.BENEF.CULT.COM.COMUNI.S.VARGEM** CPF/CNPJ **01.427.183/0001-99**
Inscrição Municipal **54000009**

Área Total **17,00 m²**

Endereço do Estabelecimento

Logradouro **RUA LUIZ FURTADO DE ABREU**

Nº **882 A**

Bairro **CENTRO**

CEP **37.195-000**

Atividade Principal

Início da Atividade **12/09/1996**

Atividade Principal **04.0070 - OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS**

Restrições

Deverá apresentar autorização do órgão competente até 31/12/2013.

Considerações

**** ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO CASO NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E SANITÁRIAS ****

***** O PRESENTE ALVARÁ DEVERA SER FIXADO EM LOCAL VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE *****

OCORRENDO ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL, NA RAZÃO SOCIAL OU MUDANÇA DE ENDEREÇO, PERDERÁ A VALIDADE ESTE ALVARÁ, DEVENDO SER SOLICITADA NOVA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Emissão 10/10/2013

Validade 01/01/2013 a 31/12/2013


TARCISIO VALKIMAR BATISTA
Secretário de Administração


VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Handwritten signature and date: 11/10/2013

SANTANA DA VARGEM
11 OUT 2013
MG

SANTANA DA VARGEM
11 OUT 2013
MG

AR

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
FC092838
SA 33477084 5 BR
PESO (kg) 0,386



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Quadra dos Ministérios, Bloco R,
 Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília-DF

2108



Receita Federal

* Endereço Atualizado
LOC 4 53710.000767/1998



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

10093/13

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.427.183/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1996
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOC BENEF CULT DE COMUNICACAO COM UNIT DE SANT VARGEM			MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			53000 074775/2013-19
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			SEAPA/SCE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			18/12/2013-11:51
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LUIZ FURTADO DE ABREU	NÚMERO 882	COMPLEMENTO : A;	
CEP 37.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/12/2013 às 18:49:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Seave
130

Ministério das Comunicações
Fls. 183
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



1 2 DEZ 2013

1 2 DEZ 2013

ARR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR
 MP
PESO / WEIGHT (kg) 0.054

JG 84210090 8 BR



53000.010093/2013

ADREN



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.427.183/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOC BENEF CULT DE COMUNICACAO COMUNIT DE SANT VARGEM			MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF 53000 013591/2014-55
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			SEAPA/SCE 31/03/2014-09:17
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R LUIZ FURTADO DE ABREU	NÚMERO 882	COMPLEMENTO : A;	
CEP 37.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2014** às **14:57:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

135
N.º
COMUNICADO

resultado final foi positivo, mostrando que o trabalho está fazendo resultados excelentes. Toda diretoria aprovou o financeiro, inclusive o contador da entidade que estava presente na reunião de hoje. Outro assunto discutido foi sobre o locutor Marlon Lima, que está saindo da Rádio Cidade. Não podemos ficar sem locutor, pois a Rádio está fazendo muitos resultados bons, enfatizou o diretor Walter. A diretoria se comprometeu a ajudar na seleção de outro locutor para a Rádio. E sobre a documentação da Rádio, o Ministério das Comunicações em Brasília, nos deu uma resposta no dia nove de setembro e já viramos a documentação solicitada pelo órgão. Não sendo mais nada a ser tratado foram encerrados os trabalhos e eu Poney Litor da Silva, secretário laurei presente até que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santana da Jargem até e três de outubro de dois mil e treze. Wander Bezerra Tarjimo.

Poney Litor da Silva, Poney Litor da Silva



Ata da Assembleia Extraordinária de Educação do Conselho de Programação da Rádio Comunitária da Associação Beneficente de Comunicação Comunitária de Santana da Jargem, nos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze às dez e nove horas e vinte minutos na sede da Associação Beneficente de Comunicação Comunitária de Santana da Jargem, sito a Rua Luiz Luitado de Alencar sitocentos e setenta e dois A centro Santana da Jargem reuniram-se na, logo, em assembleia extraordinária para a seguinte pauta: Eleição do Conselho de Programação da Rádio Comunitária e sua posse, o presidente da Associação de Wander Bezerra Tarjimo nomeou o Sr Poney Litor da Silva para secretariar a presente assembleia, e solicitar a leitura do edital de convocação, e após



a leitura, o presidente tomou a palavra explicando a importância desta reunião, pediu aos presentes a nomeação de cinco associados que foram as seguintes: Hererson Cleber de Oliveira, brasileiro, casa-
comerciante, portador do RG MG. 7446979, CPF 028.3090
Titulo Eleitoral 120956702/13 residente e domiciliado
na rua buza Birma Scallioni numero trinta e us
bairro São Luiz Santana da Jargem; Walter Franco
Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador
do RG MG. 74, digo M3 958767, CPF 474 228156-04 e Titulo
Eleitoral 260618702/21, residente e domiciliado na
Praça João Maciel Nera numero noventa e cinco, co
Santana da Jargem MG, Geovani Egídio Scallioni, bras
casado, contador, residente e domiciliado na rua
Três Pontas numero cento e setenta e nove, centro, Sa
da Jargem MG portador do RG M. 3189779 SSP/MG, CPF
492 175006-82 e Titulo Eleitoral 015895220205, Antônio
Munoz de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador
do RG MG: 4117489, CPF 553786336-72 e Titulo Eleitoral 50288
residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Aureli
numero cinquenta e três, centro, Santana da Jargem
Vitório Cesar Miranda, brasileiro, casado, contador, res
e domiciliado na rua Santana da Jargem nume
trezentos e dezenove bairro Betafogo, Três Pontas MG
portador do RG M. 4.527452, CPF 532653786-91 e Titulo
Eleitoral 81635840321 do Conselho de Programação
que no mesmo momento após estes tomam p
pa aclamação do presidente o Sr. Wander Rezene
Targino, e agradeceu parabenizando a todos,
determinou que fosse lavrada a presente ata e
associacao, por mim secretário e após assinamos
encerramos a pauta do dia. Santana da Jargem
No 22 volume de Processo Digitalizado 0051866 521.0000.00000000130.13

[Handwritten signature]
Piney Ho de M.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



7
Fis. 137
Rúbrica: *[Handwritten]*

Cartório Murad Registro de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas

Averbação de n.º 4 Pág. 85 Livro A-11

Protocolado sob o n.º 2086 Pág. 140 Livro A-3 no

Registro n.º 522 reg. 232 Livro MP-1

Três Pontas, 21 de maio de 2010

A Oficial: *[Handwritten signature]*

José Brandalizzi de Abreu
Escrevente Substituto

CARTÓRIO MURAD
CNPJ 07 782 737 / 0001-52
OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIALA: TRÍCIA MURAD ABREU
TRAVESSA 25 DE DEZEMBRO, Nº 13 - CX. POSTAL 572
CEP 37190-000 - TELEFAX: (35) 3265-2184 - TRÊS PONTAS - MG
E-mail: cartoriomurad@hotmail.com

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AXA 93052
AXA 93053
AXA 93054
CLZ 19016





Ata da Assembléia Extraordinária de Eleição e Posse do Conselho de Programação da Radio Comunitária da Associação Beneficente de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem. Aos 17 dias do Mês de Fevereiro de 2014 as 19:30 horas na sede da Associação Beneficente de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, sito a Rua Luiz Furtado de Abreu – 882 – A – Centro Santana da Vargem reuniram-se na, digo, em assembléia extraordinária, para a seguinte pauta: Eleição do Conselho de Programação da Radio Comunitária e sua posse, o presidente da Associação o Sr. Wander Rezende Targino nomeou o Sr. Roney Vitor da Silva, para secretariar a presente Assembléia, e solicitou a leitura do edital de Convocação, e após a leitura, o presidente tomou a palavra explicando a importância desta reunião, pediu aos presente a nomeação de cinco associados, que foram os seguintes: Heverson Cleber de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG MG-7446979, CPF 028.309.036-76 Titulo Eleitoral 1209567202/13, residente e domiciliado na Rua Luzia Lima Scalioni número 31, bairro São Luiz – Santana da Vargem; Walter Francisco Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG MG-74, digo M 5 958767, CPF 474.228.156-04. e Titulo Eleitoral 260618702/21, residente e domiciliado na Praça João Maciel Neiva número 95, Centro Santana da Vargem – MG, Geovani Egidio Scalioni, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Três Pontas número 189, Centro Santana da Vargem –MG portador do RG- M-3. 189.779 SSP/MG, CPF 492.175.006-82 e Titulo Eleitoral 015895220205, Antonio Afonso de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG – MG-4117489, CPF 553.786.336-72 e Titulo Eleitoral 50280802/64, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Aurélio número 53 Centro, Santana da Vargem MG , Silvio Cesar Miranda, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Santana da Vargem número 319, bairro Botafogo, Três Pontas MG, portador do RG M-4.527.452, CPF 532.653.786-91 e Titulo Eleitoral 81635840221 do Conselho de Programação , e que, no mesmo momento após eleitos tomam posse por aclamação do Presidente o Sr: Wander Rezende Targino, e agradeceu parabenizando a todos, e determinou que fosse lavrada a presente ata da associação, por mim secretario e após assinamos e encerramos a pauta do dia. Santana da Vargem, 17 de Fevereiro de 2014. Wander Rezende Targino; Roney Vitor da Silva; Silvio Cesar Miranda; Walter Francisco Rodrigues; Geovani Egidio Scalioni; Heverson Cleber de Oliveira; Antonio Afonso de Oliveira.

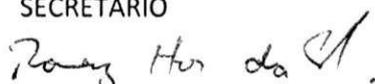
Declaro que a ata digitada acima confere com a original lavrada em livro próprio.


Wander Rezende Targino

PRESIDENTE

Roney Vitor da Silva

SECRETARIO

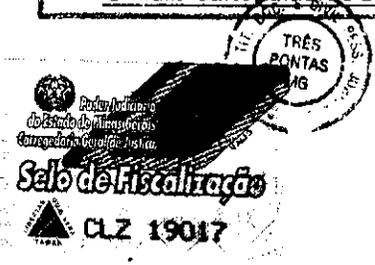


Cartorio Murad			
Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 07.782.737/0001-52 Rua Marechal Deodoro, 57 sala 33 - Centro Trícia Murad Abreu -			
PROTOCOLO Nº 22086 REG Nº 522 - LIV A-11 - PÁG 85 -AV Nº 4			
Três Pontas, MG, 21 de março de 2014.			
<i>Jose Brandalizzi de Abreu</i> Trícia Murad Abreu - Oficiala			
Emolu	Recom	TFJ	Total
89,26	5,34	31,73	126,33

José Brandalizzi de Abreu
Escrevente Substituto

CARTÓRIO MURAL
CNPJ 07 782 737 / 0001-52
OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIALA: TRÍCIA MURAD ABREU

TRAVESSA 25 DE DEZEMBRO, Nº 13 - CX. POSTAL 572
CEP 37190-000 - TELEFAX: (35) 3265-2184 - TRÊS PONTAS - MG
E-mail: cartoriomurad@hotmail.com





Comunicações
R. 139
Fábrika: J
SSC

AC - SANTANA DA VARGEM
MG
7-5 MAR 2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

AR

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

<input checked="" type="checkbox"/> AR	<input type="checkbox"/> MP	PERM. WEIGHT (kg)
		0050

JG 84210413 6 BR





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. A pagina 132 não esta anexada no processo.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osny da Aparecida Peixoto Junior, Engenheiro de Operações**, em 23/07/2014, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0051913** e o código CRC **7985A3BE**.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 030.487.396-96

Nome da Pessoa Física: RONEY VITOR DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:28:48** do dia **28/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1587.CE0B.2F6F.F1B2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5957/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.010093/2013-70**

Processo de Outorga nº: 53710.000761/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santana da Vargem/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto no item 8.2, alíneas (f, h.2, k) e 8.3, alíneas (a, g, h) da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

h.2) o cargo ao qual caberá a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; e

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Há indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações comerciais com a **Associação Comercial Agropecuária e de Serviço de Santana da Vargem** contrariando o **artigo 11 da lei 9.612** de 19 de fevereiro de 1998, já que, em consulta ao portal da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais 0071824, consta que o tesoureiro da entidade requerente, **Heverson Cleber de Oliveira**, figura simultaneamente como Presidente da Associação Comercial, além de o endereço da referida Associação Comercial coincidir com o endereço constante de solicitação de alteração de local da requerente, protocolizado em junho de 2013 junto ao Ministério das Comunicações, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** o indício acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Osny da Aparecida Peixoto Junior, Engenheiro de Operacoes**, em 04/09/2014, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065365** e o código CRC **04595C63**.



Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, bloco 1, Mezanino
CEP: 05311-900 São Paulo-SP
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5700/2014/SEI-MC

São Paulo, 06 de agosto de 2014

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro

37.195-000 / Santana da Vargem - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.010093/2013-70.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 5957/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 05/09/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065516** e o código CRC **BED2A21B**.

e-mail:

senha:

ENTRADA

FEDERAMINAS PROJÉTOS REGIONAIS ACES MINEIRAS PRODUTOS E SERVIÇOS COMUNICAÇÃO PACE JURÍDICO FOTOS NOTÍCIAS INFORMATIVOS

Publicidade

PESQUISAR

ACES Mineiras / Sul

INICIAL / ACES MINEIRAS

Filtrar por: A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z | Todos

Encontre uma ACE:

:: Buscar ::

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALFENAS

Presidente: Francisco Rodrigues da Cunha Neto
 Executivo: Rosilene da Silveira
 Tel.: (35) 3292-1733
 Endereço: Rua José Dias Barroso, 53 - Centro - ALFENAS/MG
 Site: aciaalfenas.com.br

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE BOA ESPERANÇA

Presidente: Silvana Regina de Figueiredo
 Tel.: (35) 3851-2080
 Endereço: Rua Dom Pedro I, 491 - Sinara - BOA ESPERANÇA/MG

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CAMPO BELO

Presidente: José Geraldo Fernandes
 Executivo: Thaís Alves Ferreira
 Tel.: (35) 3831-2674
 Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 143 - Centro - CAMPO BELO/MG
 Site: acecb-mg.com.br

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE CAMPOS GERAIS

Presidente: Kleyvertton Rocha
 Executivo: Fábio Augusto S. Rodrigues
 Tel.: (35) 3853-1558
 Endereço: Rua Luiz Marques Rabelo, 313 - Centro - CAMPOS GERAIS/MG
 Site: acicgmg.com.br

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CANDEIAS

Presidente: Denilson Rossini Freire
 Tel.: (35) 3833-1613
 Endereço: Praça Achiles Langsdorff, 72 - Centro - CANDEIAS/MG
 Site: aciscan.com.br

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDL.AGROPECUÁRIA DE COQUEIRAL

Presidente: Vitor Ramon da Silva
 Tel.: (35) 3855-2083
 Endereço: Rua. Boa Esperança , 50 - Centro - COQUEIRAL/MG

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, E AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES

Presidente: Bruno Pereira Freitas
 Tel.: (35) 3264-1607
 Endereço: Rua João Batista Ximenes, 157 - Centro - ELÓI MENDES/MG



EDIÇÕES
 Revista
 Federaminas nº
 37

LER
 EDIÇÕES ANTERIORES

Site: aciem.com.br

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE NEPOMUCENO

Presidente: Ricardo Moreira Gonçalves

Executivo: Rivênia Azarias

Tel.: (35) 3861-1086

Endereço: Rua João Inácio Dias, 29 - Centro - NEPOMUCENO/MG

Site: acenepomuceno.com.br

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE SANTANA DA VARGEM

Presidente: Heverson Cléber de Oliveira

Executivo: SthephaniaRodrigues

Tel.: (35) 3858-1876

Endereço: Rua Luiz Furtado de Abreu, 882 - Centro - SANTANA DA VARGEM/MG

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGRO-INDUSTRIAL DE TRÊS PONTAS

Presidente: Michel Renan Simão Castro

Executivo: Maria de Fátima

Tel.: (35) 3265-1839

Endereço: Rua Afonso Pena, 33 - Centro - TRÊS PONTAS/MG

Site: acaitp.com.br

[Inicial](#) | [Voltar](#)

[INICIAL](#) | [NOTÍCIAS](#) | [FALE CONOSCO](#)

FEDERAMINAS - Todos os direitos reservados

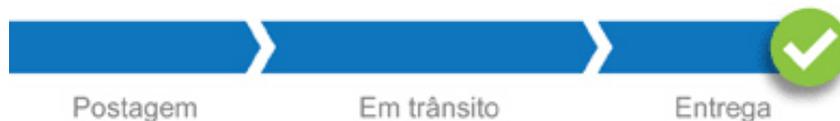
Av. Afonso Pena, 726 - 15 Andar - Centro - 30130-003 - Telefone geral: (31) 3078-7000

Email: federaminas@federaminas.com.br

JH 880 499 227 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
10/09/2014 16:32 SANTANA DA VARGEM / MG

10/09/2014
16:32
SANTANA DA VARGEM / MG

Objeto entregue ao destinatário

10/09/2014
08:08
SANTANA DA VARGEM / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

08/09/2014
15:12
SAO PAULO / SP

Objeto postado

REENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 5700/2014/SEI-MC

São Paulo, 06 de agosto de 2014

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da Associação Benéfica Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro

37.195-000 / Santana da Vargem – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.010093/20 3-70.

PAYS

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
TÁRIA / PRIORITAIRE

VALOR / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

P. Juliana de Katuma Silva

10/09/14



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE

Associação Scatoni Brito
Mat. 8.415.426-8
Centro II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

MG

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

(Cópido de BARRAS OU Nº DE REGISTRO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS

NEGAL / TENTATIVAS DE LIVRAISON

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
h	:	h	:	h	:	h	:	h	:

JH 8 804 9922 7 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERCEDES - 52 - 01090 - 000 - WIZANTINO - VILA ESPERANÇA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-6680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE

UF
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



ARTIGO – 3º

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Podem filiar-se a associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que tenha atividades, ou queiram ter, ligadas a área da cultura e da comunicação e desejarem ter vínculo associativo com esta entidade.

Parágrafo – 1º. Pessoas físicas menores de 18 anos e pessoas maiores d 16 anos poderão associar-se na categoria de sócios colaboradores, contribuindo para a associação, com direito a voz, sem direito a voto.

Parágrafo – 2º. Pessoas jurídicas podem se associar como colaboradores contribuindo para a associação, com direito a voz e não a voto.

Parágrafo – 3º. Somente serão aceitos sócios, os interessados que forem apresentados por um sócio e com aprovação da Assembléia Geral.

ARTIGO – 4º

SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Comparecer as Assembléias convocadas;
- c) Votar por ocasião da eleição;
- d) Pagar em dia as mensalidades fixadas pela assembléia geral;

ARTIGO – 5º

SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

- a) Votar a ser votado em qualquer cargo da administração;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela sociedade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer na Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
- d) Participação nos programas de radio, mas é de sua inteira responsabilidade os conceitos emitidos.

Parágrafo único: os membros da associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

ARTIGO – 6º

DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS:

São órgãos constitutivos da associação beneficentes:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Editorial.

Adler Moogha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874

ARTIGO – 7º

A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da Associação.

É constituída pelos seus sócios no gozo de seus direitos, ela reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pelo presidente, maioria simples da diretoria ou requerimento de 10% dos associados que especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo único: quando a assembléia for convocada pelos associados ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente, este deverá convocá-lo no prazo de 3 (três) dias, contado da data da entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a assembleia fa-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

ARTIGO – 8º

As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% dos associados e, em segunda, meia hora, após a primeira com qualquer numero.

ARTIGO – 9º

Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam;

- a) Eleição da diretoria e conselho fiscal;
- b) Previsão orçamentária e aprovação de contas;
- c) Julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades.

ARTIGO – 10º

As Assembléias Gerais ordinárias são as de previsões orçamentárias e as de prestação de contas, ambas anuais e obrigatórias.

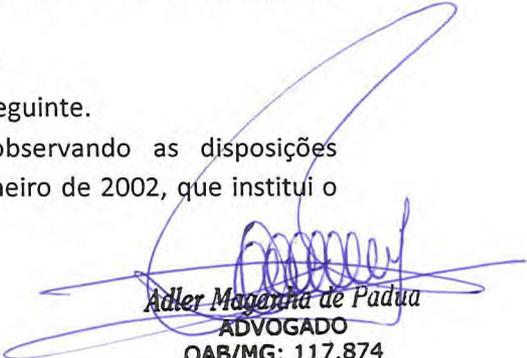
ARTIGO – 11º

As Assembléias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias em jornal de circulação na região, anúncio em rádio ou afixação em locais públicos;

ARTIGO – 12º

Compete a assembléia geral:

- a) Decidir em última definitiva instancia;
- b) Eleger a diretoria;
- c) Reformular os Estatutos;
- d) Aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da associação;
- e) Aprovar o balanço e as contas do exercício do ano interior;
- f) Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.
- g) Determinar as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.


Adler Magalhães de Padua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874



ARTIGO – 13°

DA DIRETORIA

A diretoria será composta de seis membros, eleitos pelos sócios e atuara colegialmente nas decisões, destacando entre os membros eleitos, 01 (um) secretariado 03 (três) membros para encaminhar as decisões.

ARTIGO – 14°

COMPETE A DIRETORIA

- a) Dirigir a associação de acordo com o perante estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembléia geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses, extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;
- d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

Parágrafo único: as decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

ARTIGO - 15°

O secretariado da diretoria será composto por um presidente, secretário, tesoureiro e um secretário geral que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada, como fazer frente a administração da entidade.

ARTIGO – 16°

COMPETE AO PRESIDENTE

- a) Representar a associação passiva e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as assembléias gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório das ocorrências do ano, anterior apresentando-o à assembléia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação de associados e balanço do exercício financeiro;
- f) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.


Adler Magalhães
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874

ARTIGO – 17°

COMPETE AO SECRETÁRIO

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das assembléias gerais e das reuniões e diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária.

ARTIGO – 18°

COMPETE AO TESOUREIRO

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em contas bancaria juntamente com o presidente os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- c) Assumir com o presidente os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

ARTIGO – 19°

DO CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal que será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, compete:

- a) Vista toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

ARTIGO – 20°

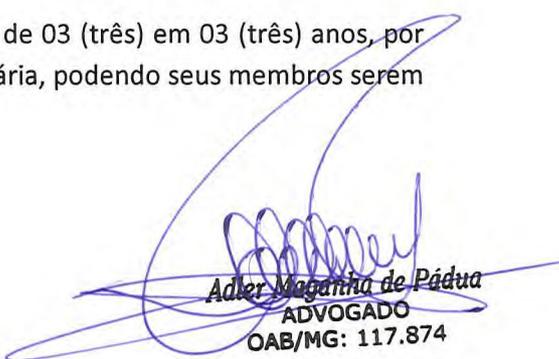
COMPETE AO EDITORIAL

- a) Analisar as matérias antes de entrar no ar;
- b) Traçar o perfil do programa da Rádio

ARTIGO - 21°

DO PROCESSO ELEITORAL

As eleições para a diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela assembléia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos.



Adler Magalhães de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874

ARTIGO – 22°

As eleições para a diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do termino do mandato da diretoria. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

ARTIGO – 23°

Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado, quites com as obrigações sociais e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação.

Parágrafo único: a votação se fará na sede da Entidade.

ARTIGO – 24°

O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa indicados pelo encabeçadores das mesmas para cada uma.

ARTIGO – 25°

A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesma apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçado de cada chapa.

ARTIGO – 26°

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior numero de votos validos.

ARTIGO – 27°

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

O patrimônio da associação será constituído:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Da arrecadação feita pela entidade;
- c) Das doações e legados;
- d) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- e) Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo único: a assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa as mensalidades.

ARTIGO – 28°

Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante previa autorização de assembléia geral especialmente convocada.

ARTIGO – 29°

Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta associação.

ARTIGO – 30°

DA PERDA DE MANDATO

Perderá o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:



Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874

- a) Má versão ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação dês estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

Parágrafo único: a perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

ARTIGO – 31°

Em caso de destituição ou renuncia de qualquer membro da diretoria efetiva ou conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

ARTIGO – 32°

Ocorrendo renuncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o secretario renunciante convocará assembléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administração a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretario, ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazê-lo. A diretoria e o conselho fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO – 33°

DAS PENALIDADES

Estará sujeito às previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Grave violação do Estatuto;
- b) Atitudes que contrariem decisões de assembléias;
- c) Difamar a associação ou sua diretoria.

ARTIGO – 34°

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constitui-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão ate 02 (dois) anos;
- c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo único: ao acusado será assegurada previa e ampla defesa, cabendo-lhe recursos em ultima instância a assembléia geral.

ARTIGO – 35°

A associação poderá ser dissolvida mediante assembléia geral convocada para este fim, com a presença da maioria dos associados.

ARTIGO – 36°

O presente Estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 dos presentes.

Adler Magalhães de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874



Disposição transitória:

A diretoria eleita na assembléia de fundação da associação terá mandato de 06 (seis) meses, devendo, antes do seu termino encaminhar o processo eleitoral nos termos deste Estatuto.

Santana da Vargem, 01 de setembro 2014.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM
(Presidente)

[Handwritten signature]
ADLER MAGANHA DE PÁDUA
(Advogado Responsável)



Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE NOTAS DE SANTANA DA VARGEM/MG
Av. Brasil, 29 - CNPJ: 21.406.780/0001444
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *[Handwritten]*
indicada(s) de: *[Handwritten]*
Santana da Vargem-MG, 24 SET 2014, da verdade
Em testemunho
 João Paulo Mesquita Rosestano - Tabelião Titular
 Ronalthe Douglas Rocha - Oficial Substituto



Cartorio Murad			
Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 07.782.737/0001-52 Rua Marechal Deodoro, 57 sala 33 - Centro Fone: (35)9700-2124 - rtdpjtrespontas@hotmail.com Trícia Murad Abreu - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 22490 REG Nº 522 - LIV A-11 - PÁG 229 -AV Nº 7			
Três Pontas, MG, 01 de outubro de 2014. <i>[Handwritten signature]</i> Trícia Murad Abreu - Oficiala			
Emolu	Recom	TFJ	Total
108,94	6,50	38,25	153,69



Ata da Assembleia Geral da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze na sede da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem na Rua Luis Furtado de Abreu numero oitocentos e oitenta e dois às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar os seguintes assuntos: O Estatuto da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem sofrerá as seguintes alterações estatutárias: no artigo 1º passa-se para a inclusão de endereço da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem na Rua Luis Furtado de Abreu oitocentos e oitenta e dois A, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais. Artigo 2º item j, caso a entidade venha a ser contemplada com a outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, se constituirá um Conselho Comunitário, nos termos da Lei nº 9.612, de dezenove de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito; item k, Em caso de eventuais sobras da receita do mesmo, não haverá distribuição de bônus entre os associados; artigo 11º as Assembleias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de circulação na região, anúncio em rádio ou afixação em locais públicos; artigo 12º item g, Determinar as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de dez de janeiro de dois mil e dois, que institui o Código Civil; artigo 16º item a, representar a associação passiva e ativa, judicial e extrajudicial em juízo e fora dele; alteração do quadro da diretoria: foi anunciado também o desligamento do tesoureiro Heverson Cléber de Oliveira, brasileiro, casado, empresário de RG M.7446.979 de CPF 028.309.036-76, residente na rua DOIS, número trinta e um, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais, por motivos particulares e assume como tesoureiro da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem o suplente Luis Martins da Silva, brasileiro, casado, empresário de RG M 4.108.764 e CPF 581.278.366-72 residente na rua Olinda de Jesus Silva, número cento e cinquenta e três, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais, segundo o artigo 31º do Estatuto. Em consequência fica a Diretoria atual assim constituída: Wander Rezende Targino, brasileiro, casado, empresário de RG MG 10.646.273 e CPF 045.264.336.83, residente na Rua José Ávila número quarenta e cinco, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais; vice-presidente: Ademir Naves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, de RG 1.026.933 e CPF 704.582.786-53, residente na Rua Antônio Carlos Silva número vinte e cinco, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais; secretário: Roney Vitor da Silva, brasileiro, casado, empresário de RG M 9 180.801 e CPF 030.487.396-96, residente na Rua Domingos Vieira de



Lima número quinhentos e noventa e seis, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais; segundo secretário: Luis Roberto Chagas, brasileiro, casado, empresário, RG MG 3.756.554 e CPF 608.214.506-20, residente na Rua Leda Vas Tostes número quarenta e seis, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais; tesoureiro: Luis Martins da Silva, brasileiro, casado, empresário, de RG M 4.108.764 e CPF 581.278.366-72, residente na Rua Olinda de Jesus Silva, número cento e cinquenta e três, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais; conselho fiscal: Walter Francisco Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, de RG M 5.958.746, e CPF 474.228.156-04, residente na Rua Praça Padre João Maciel Neiva, número noventa e cinco, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais e Creso Augusto Vargas, brasileiro, casado, empresário, de RG MG 937.398 e CPF 214.763.906-06, residente na Rua José Teodoro da Silva número cento e oitenta e cinco, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais. Estiveram presentes e participaram dos trabalhos os senhores Héverson Cléber de Oliveira, Creso Augusto Vargas, Luis Martins da Silva, Walter Francisco Rodrigues, Luis Roberto Chagas, Roney Vitor da Silva, Ademir Naves de Oliveira e Wander Rezende Targino; não havendo mais nada a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e eu, Roney Vitor da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santana da Vargem primeiro de setembro de dois mil e quatorze. Heverson Cléber de Oliveira, Creso Vargas, Luis Martins da Silva, Walter Francisco Rodrigues, Luis Roberto Chagas, Roney Vitor da Silva, Ademir Naves de Oliveira e Wander Resende Targino. Esta via digitada em primeiro de setembro de dois mil e quatorze confere com a original lavrada em livro próprio.

Héverson Cléber de Oliveira -

Creso Vargas -

Luis Martins da Silva -

Walter Francisco Rodrigues -

Luis Roberto Chagas -

Roney Vitor da Silva -

Ademir Naves de Oliveira -

Wander Rezende Targino -

Cartorio Murad			
Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 07.782.737/0001-52			
Rua Marechal Deodoro, 57 sala 33 - Centro			
Fone: (35)9700-2124 - rtdpjtrespontas@hotmail.com			
Trícia Murad Abreu - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 22489			
REG Nº 522 - LIV A-11 - PÁG 227 -AV Nº 6			
Três Pontas, MG, 01 de outubro de 2014.			
<i>Trícia Murad Abreu</i> Trícia Murad Abreu - Oficiala			
Emolu	Recom	TFJ	Total
84,86	5,08	30,27	120,21





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E DESLIGAMENTO DO TESOUREIRO DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM**

A Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Rua Luis Furtado de Abreu, numero 882 A, através de sua diretoria executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Wander Resende Targino, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e a comunidade Vargense, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem, às 19:30 horas, do dia 01 de setembro 2014, com a seguinte ordem do dia:

1- Alteração no Estatuto da Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, em cumprimento ao disposto no Artigo 12º item c) do Estatuto da mesma entidade.

- Artigo 12º Compete a Assembleia Geral:
- c) Reformular os Estatutos;

2- Demissão do cargo de Tesoureiro da Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem o Sr (a) Héverson Cléber de Oliveira e a posse do suplente o Sr (a) Luis Martins da Silva como tesoureiro, conforme previsto no Artigo 31º do presente Estatuto;

- Artigo 31º Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da diretoria efetiva ou conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes;

Quanto à convocação dos diretores e associados para a Assembleia Geral extraordinária, na ausência de jornal na cidade, fizemos a mesma mediante chamada na rádio Cidade FM 105,9 e afixação em locais públicos, segundo o Artigo 11º do Estatuto Reformado.

01 427 183 / 0001 - 99
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTU-
RAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁ-
RIA DE SANTANA DA VARGEM
RÁDIO CIDADE FM - 105,9
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882/A
Centro - Cep 37.195-000
Santana da Vargem - MG

35 CHAMADAS
5 Por dia.
DUANTE 7 DIAS

Santana da Vargem, 26 de agosto de 2014

Wander Resende Targino
(Diretor Presidente)

Cartorio Murad

Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
CNPJ: 07.782.737/0001-52
Rua Marechal Deodoro, 57 sala 33 - Centro
Fone: (35)9700-2124 - rtdpjtrespontas@hotmail.com
Tricia Murad Abreu - Oficiala

PROCOLO Nº 22488
REG Nº 522 - LIV A-11 - PÁG 226 -AV Nº 5

Três Pontas, MG, 01 de outubro de 2014.

Tricia Murad Abreu
Tricia Murad Abreu - Oficiala

Emolu	Recorn	TFJ	Total
78,14	4,68	28,03	110,85



PP - 1000 \ 281 55A 10 7

Grade de Programação Radio Cidade Fm

(Semanal)

05, 00 às 07,00: Coração Sertanejo

07:00 às 8:00: Paixão Sertaneja

8:00 às 10:00: Frequência Máxima

10:00 às 11: Experiência de Deus (Padre Reginaldo Manzotti)

11:00 às 12:00: Jornal Brasil Noticias

12:00 às 13: Mix 105

13:00 às 15:00: Caldeirão Musical

15:00 às 16:00: Super 10

16:00 às 17:00: Clube de Amigos

17:00 às 19:00: Explosão Sertaneja

19:00 às 20:00: Voz do Brasil

20:00 às 21:00: Clássicos 105

21:00 às 22:00 Planet Music

22:00 às 00:00: Programação Musical

00:00 às 05:00: Madrugada Cidade

Os programas informativos são nos seguintes horários:

Boletim da hora (news): 7:40, 9:00, 11:00, 13:00, 15:00.

Mais Astral: 8:20, 8:40, 9:20, 9:40.

Infofoca: 7:40, 12:40, 14:00, 15:40, 16:40, 18:20.

Falando de Novela: 11:20, 11:40.

Esporte Online: 8:00, 11:00, 12:00, 14:00, 16:00, 18:00.

Grade de Programação Radio Cidade Fm

(Sábado)

05:00 às 6:40: Programação Musical;

6:40 às 8:00: Paixão Sertaneja;

8:00 às 10:00: Sábado Show;

10:00 às 11:00: Experiência De Deus (Padre Reginaldo Manzotti);

11:00 às 13:00: Programação Musical;

13:00 às 13:40: Rockers;

13:40 às 15:01: Programação Musical;

15:00 às 16:01: Samba Suor Swing;

16:01 às 18:01: Clube de Amigos;

18:01: às 21:00: Programação Musical;

21:00 às 22:00: Programação Musica;

22:00 às 00:00: Programação Musical

00:00 às 05:00: Madrugada Cidade

Grade de Programação Radio Cidade Fm

(Domingo)

05:00 às 8:00: Programação Musical;

8:00 às 9:00: Café da Manhã com o Rei;

9:00 às 12:00: Domingo mais Você;

12:01 às 14:01: Plugado e Desplugado;

14:00 às 0:00 Programação Musical;

0:00 às 05:00: Madrugada Cidade;



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / DELEGACIA REGIONAL Min. Comunicações		FONE (11) 3101-0123
ENDEREÇO RUA MERGENTHAUER, 582 Bloco I MEZANINO		
CIDADE São Paulo		UF SP
CEP 05311-900		

REMETENTE ACAPS		FONE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudouse <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: ___/___/___ às ___h. 2ª: ___/___/___ às ___h. 3ª: ___/___/___ às ___h.	CARIMBO UNIDADE ENTREGADORA
ENDEREÇO RUA Luiz Furlan de Abreu, 882 Centro					
CEP 37195-000	CIDADE SANTANA DA VÁRzea	UF MG			



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 07/10/2014, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0176054** e o código CRC **4FD3C35D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 2615/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.010093/2013-70**

Processo de Outorga nº: **53710.000761/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santana da Vargem/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Conforme Ata de Eleição da diretoria de 06/12/2012, foram eleitos **cinco dirigentes**: presidente, **vice-presidente**, secretário, 2º secretário e tesoureiro. Todavia, conforme o art. 13 do estatuto social, a diretoria será composta de **seis membros**. Ainda, conforme o art. 15, não há menção ao cargo de **vice-presidente**, diante de que, a entidade deverá se manifestar e apresentar as correções pertinentes devidamente registradas junto ao Registro civil de Pessoas Jurídicas.

II. Conforme Ata da Assembleia Geral de 01/09/2014, com a demissão de Heverson Cleber de Oliveira do cargo de Tesoureiro, houve a substituição do cargo por **Luis Martins da Silva**, havendo necessidade do envio de cópia do RG (ou Certidão de Casamento) para comprovar nacionalidade e maioria, além do número do CPF do referido dirigente, de acordo com o subitem 8.1, alíneas "e" e "j" da Norma nº 01/2011. Não será aceita a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

III. **Avaliação dos membros do Conselho Comunitário** com relação à grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tal como prevê o item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, uma

vez que foi apresentada pela entidade somente a grade de programação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada , sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 13/02/2015, às 13:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 13/02/2015, às 16:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0360522** e o código CRC **BACB2F1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 3621/2015/SEI-MC

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Santana da Vargem

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro

37.195-000 / Santana da Vargem - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.010093/2013-70.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2615/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em



12/02/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0360968** e o código CRC **8338C618**.

53900.014471/2015-11

53900.014471/2015-11

20/03/15



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM

A Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Rua Luis Furtado de Abreu, numero 882 A, através de sua diretoria executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Wander Resende Targino, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e a comunidade Vargense, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem, às 19:30 horas, do dia 10 de março 2015, com a seguinte ordem do dia:

1- Alteração no Estatuto da Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, em cumprimento ao disposto no Artigo 12º item c) do Estatuto da mesma entidade.

- Artigo 12º Compete a Assembleia Geral:
- c) Reformular os Estatutos;

Quanto à convocação dos diretores e associados para a Assembleia Geral extraordinária, na ausência de jornal na cidade, fizemos a mesma mediante chamada na rádio Cidade FM 105,9 e afixação em locais públicos, segundo o Artigo 11º do Estatuto Reformado.

01 427 183 / 0001 - 99

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM
RÁDIO CIDADE FM - 105,9
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882/A
Centro - Cep 37.195-000
Santana da Vargem - MG

Santana da Vargem, 04 de março de 2015

Wander Resende Targino

Wander Resende Targino
(Diretor Presidente)



Cartorio Murad			
Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 07.782.737/0001-52 Rua Marechal Deodoro, 57 sala 33 - Centro Fone: (35)9700-2124 - rtdpjtrespontas@hotmail.com Tricia Murad Abreu - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 22815 REG Nº 522 - LIV A-12 - PÁG 222 -AV Nº 8			
Três Pontas, MG, 16 de março de 2015. <i>Jose Brandalizzi de Abreu</i> Tricia Murad Abreu - Oficiala			
Emolu	Recem	TRJ	Total
80,63	4,84	28,94	114,41

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM



Fundada em 15 de março de 1996
Rua Maria Catarina, 26, Santana da Vargem/MG

Estatuto

DAS FINALIDADES E DURAÇÃO

ARTIGO – 1º

A Associação Beneficente e Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, com sede na Rua Luis Furtado de Abreu 882 A, centro, Santana da Vargem, Minas Gerais, é constituída com as seguintes finalidades e objetivos sociais: defender a democratização dos meios de comunicação em geral em especial a criação e manutenção de rádios comunitárias de baixa potencia (até 25 watts) chamadas RÁDIO LIVRES COMUNITÁRIA que tem como fim o de desenvolver atividades sócio-culturais no sentido da melhoria das condições sócios econômicos e culturais no sentido da melhoria das condições sócios econômicos e culturais da coletividade em que estiver inserida e EXECUÇÃO DE SÉRVIO DE RADIODIFUSÃO.

1 – É INDETERMINADO O TEMPO DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

2 – A ASSOCIAÇÃO NÃO TEM FIM LUCRATIVO.

ARTIGO – 2º

SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

- a) Promover atividades educacionais e forma geral;
- b) Incentivar comportamento de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividade, movimento e organismo;
- c) Divulgar resultado de pesquisa, estudo, experiências educacionais e avaliação;
- d) Manter convênios e ou associar as entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- e) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de imprensa e de radiodifusão;
- f) Estabelecer contribuições ao filiados;
- g) Cobrar mensalidade cujo valores serão estabelecidos pela assembléia geral;
- h) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades com fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- i) Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar o objetivo da sociedade.
- j) Caso a entidade venha a ser contemplada com a outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, se constituirá um Conselho Comunitário, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;
- k) Em caso de eventuais sobras da receita do mesmo, não haverá distribuição de bônus entre os associados;

Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874



ARTIGO – 3º

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Podem filiar-se a associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que tenha atividades, ou queiram ter, ligadas a área da cultura e da comunicação e desejarem ter vínculo associativo com esta entidade.

Parágrafo – 1º. Pessoas físicas menores de 18 anos e pessoas maiores d 16 anos poderão associar-se na categoria de sócios colaboradores, contribuindo para a associação, com direito a voz, sem direito a voto.

Parágrafo – 2º. Pessoas jurídicas podem se associar como colaboradores contribuindo para a associação, com direito a voz e não a voto.

Parágrafo – 3º. Somente serão aceitos sócios, os interessados que forem apresentados por um sócio e com aprovação da Assembléia Geral.

ARTIGO – 4º

SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Comparecer as Assembléias convocadas;
- c) Votar por ocasião da eleição;
- d) Pagar em dia as mensalidades fixadas pela assembléia geral;

ARTIGO – 5º

SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

- a) Votar a ser votado em qualquer cargo da administração;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela sociedade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer na Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
- d) Participação nos programas de radio, mas é de sua inteira responsabilidade os conceitos emitidos.

Parágrafo único: os membros da associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

ARTIGO – 6º

DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS:

São órgãos constitutivos da associação beneficentes:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Editorial.


Adler Magalhães de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874





ARTIGO – 7º

A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da Associação.

É constituída pelos seus sócios no gozo de seus direitos, ela reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pelo presidente, maioria simples da diretoria ou requerimento de 10% dos associados que especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo único: quando a assembléia for convocada pelos associados ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente, este deverá convocá-lo no prazo de 3 (três) dias, contado da data da entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a assembleia fa-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

ARTIGO – 8º

As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% dos associados e, em segunda, meia hora, após a primeira com qualquer numero.

ARTIGO – 9º

Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam;

- a) Eleição da diretoria e conselho fiscal;
- b) Previsão orçamentária e aprovação de contas;
- c) Julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades.

ARTIGO – 10º

As Assembléias Gerais ordinárias são as de previsões orçamentárias e as de prestação de contas, ambas anuais e obrigatórias.

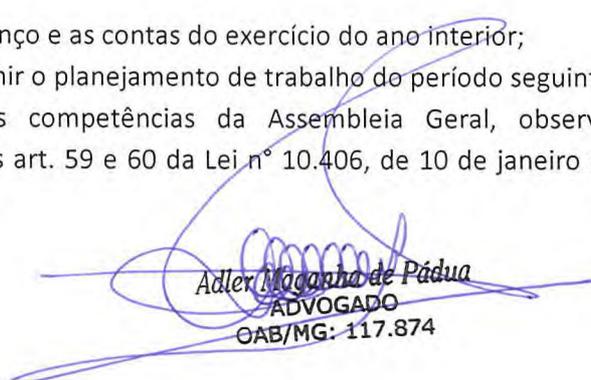
ARTIGO – 11º

As Assembléias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias em jornal de circulação na região, anúncio em rádio ou afixação em locais públicos;

ARTIGO – 12º

Compete a assembléia geral:

- a) Decidir em última definitiva instancia;
- b) Eleger a diretoria;
- c) Reformular os Estatutos;
- d) Aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da associação;
- e) Aprovar o balanço e as contas do exercício do ano interior;
- f) Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.
- g) Determinar as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.


Adler Macanha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874



ARTIGO – 13º

DA DIRETORIA

A diretoria será composta de cinco membros, eleitos pelos sócios e atuara colegialmente nas decisões, destacando entre os membros eleitos, 01 (um) secretariado 03 (três) membros para encaminhar as decisões.

ARTIGO – 14º

COMPETE A DIRETORIA

- a) Dirigir a associação de acordo com o perante estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembléia geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses, extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;
- d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

Parágrafo único: as decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

ARTIGO - 15º

O secretariado da diretoria será composto por um presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e um secretário geral que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada, como fazer frente a administração da entidade.

ARTIGO – 16º

COMPETE AO PRESIDENTE

- a) Representar a associação passiva e ativa, judicial e extrajudicial, em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as assembléias gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório das ocorrências do ano, anterior apresentando-o à assembléia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação de associados e balanço do exercício financeiro;
- f) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.


Adler Magalhães de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874





ARTIGO – 17º

COMPETE AO SECRETÁRIO

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das assembléias gerais e das reuniões e diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária.

ARTIGO – 18º

COMPETE AO TESOUREIRO

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter em contas bancaria juntamente com o presidente os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- c) Assumir com o presidente os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

ARTIGO – 19º

DO CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal que será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, compete:

- a) Vista toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

ARTIGO – 20º

COMPETE AO EDITORIAL

- a) Analisar as matérias antes de entrar no ar;
- b) Traçar o perfil do programa da Rádio

ARTIGO - 21º

DO PROCESSO ELEITORAL

As eleições para a diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela assembléia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos.


Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874



ARTIGO – 22°

As eleições para a diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato da diretoria. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

ARTIGO – 23°

Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado, quites com as obrigações sociais e com pelo menos 06 (seis) meses de Associação.

Parágrafo único: a votação se fará na sede da Entidade.

ARTIGO – 24°

O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa indicados pelo encabeçadores das mesmas para cada uma.

ARTIGO – 25°

A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesma apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçado de cada chapa.

ARTIGO – 26°

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior numero de votos validos.

ARTIGO – 27°

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

O patrimônio da associação será constituído:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Da arrecadação feita pela entidade;
- c) Das doações e legados;
- d) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- e) Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo único: a assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa as mensalidades.

ARTIGO – 28°

Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante previa autorização de assembléia geral especialmente convocada.

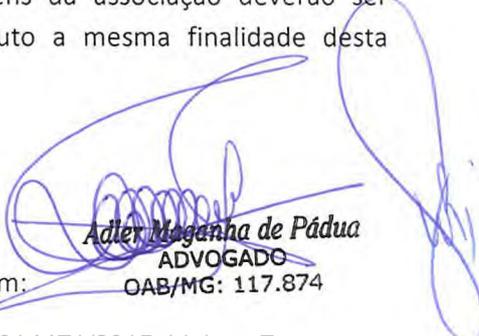
ARTIGO – 29°

Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta associação.

ARTIGO – 30°

DA PERDA DE MANDATO

Perderá o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:


Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874



- a) Má versão ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação dês estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

Parágrafo único: a perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

ARTIGO – 31°

Em caso de destituição ou renuncia de qualquer membro da diretoria efetiva ou conselho fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

ARTIGO – 32°

Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o secretario renunciante convocará assembléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administração a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretario, ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazê-lo. A diretoria e o conselho fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO – 33°

DAS PENALIDADES

Estará sujeito às previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Grave violação do Estatuto;
- b) Atitudes que contrariem decisões de assembléias;
- c) Difamar a associação ou sua diretoria.

ARTIGO – 34°

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constitui-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão ate 02 (dois) anos;
- c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo único: ao acusado será assegurada previa e ampla defesa, cabendo-lhe recursos em ultima instância a assembléia geral.

ARTIGO – 35°

A associação poderá ser dissolvida mediante assembléia geral convocada para este fim, com a presença da maioria dos associados.

ARTIGO – 36°

O presente Estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 dos presentes.

Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO

ARTIGO – 37º

Disposição transitória:

A diretoria eleita na assembléia de fundação da associação terá mandato de 06 (seis) meses, devendo, antes do seu termino encaminhar o processo eleitoral nos termos deste Estatuto.

Santana da Vargem, 10 de março 2015.

Wander Resende Targino

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM

Wander Resende Targino
(Presidente)

Adler Maganha de Pádua
ADLER MAGANHA DE PÁDUA
(Advogado Responsável)

Adler Maganha de Pádua
ADVOGADO
OAB/MG: 117.874



Cartorio Murad			
Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 07.782.737/0001-52 Rua Marechal Deodoro, 57 sala 33 - Centro Fone: (35)9700-2124 - rtdpjtrespontas@hotmail.com Trícia Murad Abreu - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 22817 REG Nº 522 - LIV A-12 - PÁG 224 -AV Nº 10			
Três Pontas, MG, 16 de março de 2015. <i>Trícia Murad Abreu de Abreu</i> Trícia Murad Abreu - Oficiala			
Emolu	Recom	TFJ	Total
112,34	6,73	39,51	158,58



Ata da Assembleia Geral da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem ao décimo dia do mês de março de dois mil e quinze na sede da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem na Rua Luis Furtado de Abreu numero oitocentos e oitenta e dois às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar os seguintes assuntos: O Estatuto da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem sofrerá as seguintes alterações estatutárias: no artigo 13º a diretoria será composta por cinco membros, e não mais por seis membros, ficando assim constituído: A diretoria será composta de cinco membros, eleitos pelos sócios e atuará colegialmente nas decisões, destacando entre os membros eleitos, 01 (um) secretariado 03 (três) membros para encaminhar as decisões; no artigo 15º o secretariado da diretoria será composto, além dos cargos dispostos, pelo vice-presidente, ficando assim constituído: O secretariado da diretoria será composto por um presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e um secretário geral que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade; sendo assim, confirmo a disposição atual da diretoria da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, tendo como presidente: Wander Resende Targino, vice-presidente: Ademir Naves de Oliveira; secretário: Roney Vitor da Silva; segundo secretário: Luis Roberto Chagas; tesoureiro: Luis Martins da Silva; conselho fiscal: Walter Francisco Rodrigues e Creso Augusto Vargas. Estiveram presentes e participaram dos trabalhos os senhores Creso Augusto Vargas, Luis Martins da Silva, Walter Francisco Rodrigues, Luis Roberto Chagas, Roney Vitor da Silva, Ademir Naves de Oliveira e Wander Resende Targino; não havendo mais nada a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e eu, Roney Vitor da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santana da Vargem dez de março de dois mil e quinze. Creso Augusto Vargas, Luis Martins da Silva, Walter Francisco Rodrigues, Luis Roberto Chagas, Roney Vitor da Silva, Ademir Naves de Oliveira e Wander Resende Targino.

Em tempo: qualificação dos membros da diretoria.

Presidente: Wander Resende Targino, CPF 045.264.336-83, RG M-10.646.273, residente em Santana da Vargem.

Vice – presidente: Ademir Naves de Oliveira, CPF 704.582.796-53, RG MG – 10.269.333, residente em Santana da Vargem.

Secretário: Roney Vitor da Silva, CPF 030.487.396-96, RG M- 9.180.801, residente em Santana da Vargem.

Segundo secretário: Luis Roberto Chagas, CPF 608.214.506-20, RG MG - 3.756.554, residente em Santana da Vargem.

Tesoureiro: Luis Martins da Silva, CPF 581.278.366-72, RG M- 4.108.764, residente em Santana da Vargem.

Conselho Fiscal: Walter Francisco Rodrigues, CPF 474.228.156-04, RG M – 5.958.767, residente em Santana da Vargem e Creso Augusto Vargas, CPF 214.763.906-06, RG MG – 9.373.98, residente em Santana da Vargem. Santana da Vargem, dez de março de dois mil e quinze. Esta via digitada em dez de março de dois mil e quinze confere com a original lavrada em livro próprio.

Wander Resende Targino - *Wander Resende Targino*

Cartorio Murad

Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
CNPJ: 07.782.737/0001-52
Rua Marechal Deodoro, 57 sala 33 - Centro
Fone: (35)9700-2124 - rtdpjtrespontas@hotmail.com
Trícia Murad Abreu - Oficiala

PROTOCOLO Nº 22816
REG Nº 522 - LIV A-12 - PÁG 223 -AV Nº 9

Três Pontas, MG, 16 de março de 2015.

José Brandalizzi de Abreu
Trícia Murad Abreu - Oficiala

Emble	Recem	TFJ	Total
83,03	4,98	29,75	117,76

José Brandalizzi de Abreu
Escrevente Substituto



CARTÓRIO MURAL

Cartório Mural Registro de Títulos e Doc. •
Civil das Pessoas Jurídicas
Averbado de n.º 9, Pag. 123, Livro F-12
Protocolado sob o n.º 218/E, Pag. 164, Livro F-3 no
Registro n.º 522, Pag. 232, Livro H-7
de 20 de 20



Handwritten text at the bottom of the page, including the number '112' and other illegible characters.



GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CIDADE FM 105,9

5:00 às 6:00 - Madrugada Cidade;

6:00 às 7:00 - Programação Musical;

7:00 às 8:00 - Paixão Sertaneja;

8:00 às 10:00 - Frequência Máxima;

10:00 às 11:00 - Experiência de Deus Padre Reginaldo Manzotti;

11:00 às 12:00 - Jornal Brasil Notícias;

12:00 às 13:00 - Mix 105;

13:00 às 15:00 - Caldeirão Musical;

15:00 às 16:00 - Programação Musical;

16:00 às 17:00 - Clube de Amigos;

17:00 às 19:00 - Explosão Sertaneja;

19:00 às 20:00 - A voz do Brasil;

20:00 às 21:00 - Clássico 105;

21:00 às 22:00 - Programação musical;

22:00 às 23:00 - Programação Musical;

23:00 às 5:00 - Programação Musical;

*Algumas alterações foram feitas nesta grade em relação a que enviamos anteriormente de acordo com a necessidade e mediante aprovação da Diretoria em exercício.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Nome: *Levanon Ocher de Oliveira*

CPF: *028.309.036-76*

Nome: *Walter Francisco Rodrigues*

CPF: *474.228.156-04*



GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CIDADE FM 105,9

Nome: *GEOVAN EGIDIO SCACION*

CPF: *49217500682*

Nome: *Antônio Aguiar de Oliveira*

CPF: *553.786.336.72*

Nome: *SILVIO CARVALHO*

CPF: *532657786-9*

☐ 01 427 183 / 0001 - 99 ☐
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTU-
RAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁ-
RIA DE SANTANA DA VARGEM
RÁDIO CIDADE FM - 105,9
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882/A
Centro - Cep 37.195-000
☐ Santana da Vargem - MG ☐



Grade de Programação Radio Cidade Fm

(Domingo)

- 05:00 às 8:00: Programação Musical;
8:00 às 9:00: Café da Manhã com o Rei;
9:00 às 12:00: Domingo mais Você;
12:01 às 14:01: Plugado e Desplugado;
14:00 às 0:00 Programação Musical;
0:00 às 05:00: Madrugada Cidade;

CONSELHO COMUNITÁRIO

Nome: *Heverton Eldes de Oliveira*
CPF: *028.309.036-76*

Nome: *Wilton Francisco Rodrigues*
CPF: *474.228.156-04*

Nome: *GEOVANI EGÍDIO SCATIONI*
CPF: *492.175.006-82*

Nome: *Antônio Agostinho de Oliveira*
CPF: *553.786.336-72*

Nome: *SILVIO EFRAIM VAZ*
CPF: *332.617.786-91*

☎ 01 427 183 / 0001 - 99 ☎
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM
RÁDIO CIDADE FM - 105,9
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882/A
Centro - Cep 37.195-000
Santana da Vargem - MG



Grade de Programação Radio Cidade Fm

(Sábado)

05:00 às 6:40: Programação Musical;
6:40 às 8:00: Paixão Sertaneja;
8:00 às 10:00: Sábado Show;
10:00 às 11:00: Experiência De Deus (Padre Reginaldo Manzotti);
11:00 às 13:00: Programação Musical;
13:00 às 13:40: Rockers;
13:40 às 15:01: Programação Musical;
15:00 às 16:01: Samba Suor Swing;
16:01 às 17:01: Programação Musical;
17:01 às 18:01: Clube de Amigos;
18:01: às 21:00: Programação Musical;
21:00 às 22:00: Programação Musical;
22:00 às 00:00: Programação Musical;
00:00 às 05:00: Madrugada Cidade;

01 427 183 / 0001 - 99
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM
RÁDIO CIDADE FM - 105,9
Rua Luiz Furtada de Abreu, 882/A
Centre - Cep 37.195-000
Santana da Vargem - MG

CONSELHO COMUNITÁRIO

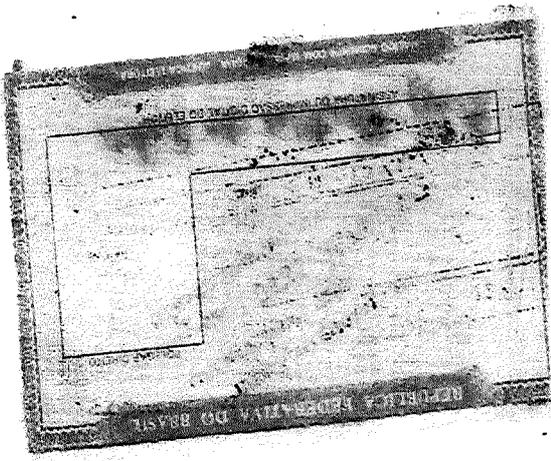
Nome: *Arvenon Elton de Oliveira*
CPF: *028.309.036-76*

Nome: *Walter Francisco Padua*
CPF: *474228156-04*

Nome: *GEOUANI EGIDIO SCALCOM*
CPF: *49217500682*

Nome: *Antônio Afonso de Oliveira*
CPF: *553.786.336-72*

Nome: *Silvio Esteves Lima*
CPF: *572613781-91*



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

Nome do Titular: LUIZ MARTINS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 25/09/66
N.º INSCRIÇÃO: 133307402/72
ZONA: 273
SEÇÃO: 0000

DATA DE EMISSÃO: 18/09/81
N.º: 18/09/81

SANTANA DA VARGEM

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Nome do Titular: LUIZ MARTINS DA SILVA

M-4.108.764

DATA DE NASCIMENTO: 03/05/65

Nome do Titular: JOSE MARTINS DA SILVA

MARIA TERESA SILVA

SANTANA DA VARGEM-RN

25/09/66

RD-LU-13A ED-44 SANTANA DA VARGEM

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Nome do Titular: Luiz Martins da Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FORA DE USO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO EMERSONAL, UNICO DE IDENTIFICACAO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

VALIDO EM TODAS TERRAS NACIONAIS

Luiz Martins da Silva

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO NO CPF: 581.278.356-72

CONTRIBUINTE: LUIZ MARTINS DA SILVA



AR

SEDEX
CORREIOS
FC0928/38
AR MP PESO (kg) 0,126
MANDOU, CHEGOU.
DJ 06532420 4 BR

DESTINATÁRIO Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

ENDEREÇO
Rua Wergenthaler, 592 Bloco 1, Mezanino (ECT) Vila Leopoldina

CIDADE São Paulo **UF** SP

CEP
05311-900

REMETENTE Associação Comunitária de ~~Associação Comunitária de~~ Santana da Vargem

ENDEREÇO
R. Luiz Furtado de Abreu, 882 A. Centro

CEP 37105-000 **CIDADE** Santana da Vargem **UF** MG

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se
 Recusado
 Desconhecido
 Não procurado
 Endereço insuficiente
 Não existe o número indicado
 Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.
2ª: ___/___/___ às ___ h.
3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO

Ofício nº 3621/2015/SEI-MC

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

EN

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem

CEP

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro

37.195-000 / Santana da Vargem - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.010093/2013-70.

DESTINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Guiníia Mara Liva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/03/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Edairgo Scalonini Brito
Matr. nº 15.426-8
Cidade II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

240203-0

FC0403 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 22349043 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AVIS-CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h



REMPLENER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO PARCELADA

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Barcode area with seven empty boxes for digits



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 030.487.396-96

Nome da Pessoa Física: RONEY VITOR DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:28:48** do dia **28/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1587.CE0B.2F6F.F1B2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 581.278.366-72

Nome da Pessoa Física: LUIZ MARTINS DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:25:08**: do dia **16/04/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5C5A.0CEF.0612.5104**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8008/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.010093/2013-70**

Processo de Outorga nº: **53710.000761/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santana da Vargem/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, inclusive após resposta da entidade às exigências, observou-se que permanece a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item disposto abaixo caso tenha interesse em continuar a executar o serviço de radiodifusão comunitária:

I . **Reiteramos** a solicitação já feita pelas Notas Técnicas números: 5957/2014/SEI-MC e 2615/2015/SEI-MC, para que a entidade envie o último **Relatório** do Conselho Comunitário contendo a **avaliação dos membros do Conselho Comunitário** com relação à grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tal como prevê o item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, uma vez que foi apresentada pela entidade somente a grade de programação, sem a devida avaliação, deixando portanto de atender satisfatoriamente às exigências até o momento.

II. Fica a entidade desde já notificada que o não atendimento das exigências ensejará a não renovação da outorga, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 conforme abaixo transcrito:

Norma 1/2011:

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 24/04/2015, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 24/04/2015, às 12:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0466126** e o código CRC **07EF17BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 11632/2015/SEI-MC

São Paulo, 24 de abril de 2015

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Santana da Vargem

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro

37.195-000 / Santana da Vargem - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.010093/2013-70.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **8008/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**



Galvão, Delegado, em 24/04/2015, às 09:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0466185** e o código CRC **ED550122**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 11632/2015/SEI-MG

São Paulo, 24 de abril de 2015

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro

37.195-000 / Santana da Vargem - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.010093/2013-70.

UF PAÍS / PAYS:

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ofínia Mara Riva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

30/04/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ofínia Mara Riva
M. 0.425.126-8
Carteiro II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0163 / 16

114 x 166 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 73620177 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE
SANTANA DA VARGEM-MG

DATA : 05/05/2015

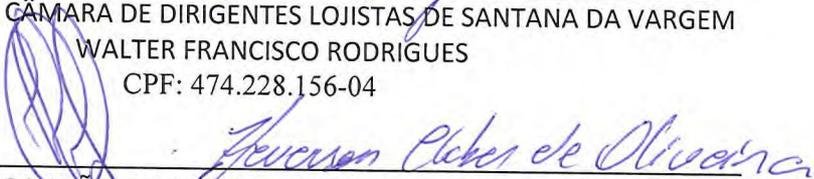
A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM – MG DE CNPJ: 01.427.183/0001-99, NOME FANTASIA “CIDADE FM 105,9” É CONSTITUIDA DE VARIADOS ESTILOS MUSICAIS COMO SERTANEJO, PAGODE, SAMBA, MPB, FORRÓ, INTERNACIONAIS ETC, ATENDENDO A TODOS OS GOSTOS MUSICAIS DA COMUNIDADE.

EXISTE O NOTICIÁRIO LOCAL, SOBRE A REGIÃO SUL DE MINAS GERAIS, O BRASIL E O MUNDO. É LIBERADO ESPAÇO PARA ANÚNCIOS DE EVENTOS, VAGAS DE EMPREGOS, OFERECIMENTOS MUSICAIS FEITOS PELA COMUNIDADE, ETC..., SEMPRE DE INTERESSE DA MESMA. MENSAGENS E PROGRAMAS DA IGREJA CATÓLICA, ESTANDO DISPONÍVEL TAMBÉM PARA EVENTUAIS PROGRAMAS OU MENSAGENS DE OUTRAS RELIGIÕES, SE ASSIM O SOLICITAREM. ANÚNCIOS GRATUITOS DE FALECIMENTO, DOCUMENTOS PERDIDOS E OUTROS SÃO FEITOS SEMPRE QUE SOLICITADOS. SENDO ASSIM:

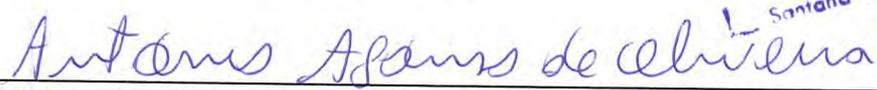
AVALIAMOS QUE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO NOS SEUS VÁRIOS ASPECTOS É ÓTIMA, ATUALIZADA E DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A COMUNIDADE, INFORMANDO, ESCLARECENDO E AJUDANDO PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO VARGENSE. PORISSO ASSINAMOS E FAZEMOS JUS À AUTENTICIDADE DESTA AVALIAÇÃO.

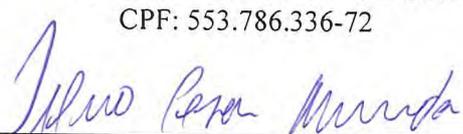
SANTANA DA VARGEM / MG, 05/05/2015


PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTANA DA VARGEM
WALTER FRANCISCO RODRIGUES
CPF: 474.228.156-04


PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE SANTANA DA VARGEM
HÉVERSON CLÉBER DE OLIVEIRA
CPF: 028.309.036-76


PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE VARGENSE
GEOVANI EGÍDIO SCALIONI
CPF: 492.175.006-82


PRESIDENTE DA COOPERATIVA SUL MINEIRA DE APICULTORES LTDA
ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA
CPF: 553.786.336-72


PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
SÍLVIO CÉSAR MIRANDA
CPF: 532.653.786-91

01 427 183 / 0001 - 99 7
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM
RÁDIO CIDADE FM - 105,9
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882/A
Centro - Cep 37.195-000
Santana da Vargem - MG

NOTA TÉCNICA Nº 14634/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.010093/2013-70**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santana da Vargem/MG**, por meio da Portaria nº **679**, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº **174**, publicado no DOU de 27/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga postado em 14/02/2013 (doc. 0051868, páginas 29), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM



QUADRO DIRETIVO

WANDER REZENDE TARGINO - Presidente

ADEMIR NAVES DE OLIVEIRA - Vice Presidente

RONEY VITOR DA SILVA - Secretário Geral

LUIZ ROBERTO CHAGAS - 2º Secretário

LUIZ MARTINS DA SILVA - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 09 do evento SEI (0426766) do documento 53900.014471/2015-11.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 26 a 27 do evento SEI (0051868).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 79 a 82 do evento SEI (0051868). Página 19 do evento SEI (0426766) do documento 53900.014471/2015-11.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 62 do evento SEI (0051868).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 63 do evento SEI (0051868).
	Cópia do comprovante de inscrição no	Ok, páginas 64 e

6.	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	146 do evento SEI (0051868).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 01 a 04 do evento SEI (0518995) do documento 53900.024921/2015-75.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0821043) processo anexado 53900.061764/2015-89.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/12/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0596533** e o código CRC **7619B2D3**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.010093/2013-70**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santana da Vargem/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010093/2013-70 e nº 53710.000761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.010093/2013-70

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0596690), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Documentos das páginas 02 a 27 e 60 a 141 do evento SEI (0051868), postados em 14/02/2013 e 11/10/2013 (páginas 29 e 142), suprem o requerimento do anexo 12 da Norma 1/2011, alterada pela Portaria 197 de 01/07/2013.
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 62 do evento SEI (0051868).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 63 do evento SEI (0051868).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, páginas 64 e 146 do evento SEI (0051868).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 02 a 09 do evento SEI (0426766) do documento 53900.014471/2015-11.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 26 a 27 do evento SEI (0051868).
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 79 a 82 do evento SEI (0051868). Página 19 do evento SEI (0426766) do documento 53900.014471/2015-11.
	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes			Ok, páginas 01 a 04 do evento SEI

8	do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x	(0518995) do documento 53900.024921/2015-75.
9	Relatório de apuração de infrações	x	Ok, evento SEI (0821043) processo anexado 53900.061764/2015-89.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0596698** e o código CRC **EED0BE3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 18/2016/SEI-MC
PROCESSO Nº: 53000.058118/2011-54
INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos de Cafelândia
ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cafelândia-PR.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cafelândia-PR.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 27774/2015/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga para execução de serviço de rádio comunitária na localidade de Cafelândia-PR.

2. Em manifestação anterior, esta CONJUR na NOTA Nº 89/2015/SJL/CGAJ /CONJUR-MC/CGU/AGU, pediu diligências no sentido de aferir possível óbice ao pedido deduzido (reincidência).

3. Foram adotadas as medidas que se reputaram cabíveis, concluindo o CODEN no Despacho Interno CODEN 0816092, pela inexistência de reincidência específica.

4. Em manifestação anterior na COTA Nº 733/2015/CONJUR/CGAJ, submeti

aquilo que concluído pela CODEN à SCE, vindo a nota técnica em apreço repisando o contido anteriormente, ressaltando o vencimento de mandato da Diretoria da interessada no curso do feito.

5. Eis o relatório.

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se dá em razão do contido na Lei Complementar 73/93, em especial seu artigo 11, cuja transcrição é despcienda.

7. No mais, estabelece a Lei 9.612/98 que:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

8. No âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Destaco erro material na nota técnica em análise, porquanto em seu item 3 faz menção à nota técnica 1263/2014 que estaria encartada às fls. 118/120 dos autos físicos o que não condiz com autos digitalizados.

11. Em verdade, tal análise se deu na nota técnica 1149/2014/CGRC/DEAA /SCE-MC encartada às fls. 136/137 dos autos físicos, a qual adoto como subsídio material.

12. Segundo referida nota técnica, o pedido é tempestivo a partir do que previa a

norma 01/2011, em seu subitem 20.2, bem como fora instruída com os documentos pertinentes, conforme “check-list” trazido em seu bojo, em especial seu item 3.

13. Destaco que, conforme documento de fl. 135, o mandato venceu em 27/03/2015, mas tal situação não impede a renovação, partindo do pressuposto que tal possa ser aferida nos procedimentos seguintes até a assinatura da renovação.

14. Com efeito, não vislumbro óbice ao deferimento da pretensão.

15. Diante do exposto, opino pelo deferimento do pedido de renovação deduzido, devendo o feito ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

16. Friso, todavia, que a regularidade de representação e mandato devem ser objeto de confirmação quando da assinatura dos documentos pertinentes.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2015.

Luciano Godoi Martins

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 15/01/2016, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0921816** e o código CRC **03B73538**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 283 / 2016

PROCESSO: 53000.058118/2011-54

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos Cafelândia (acafe)

ASSUNTO: Renovação de outorga. RADCOM

1. Aprovo o Despacho nº 282/2016, que aprovou o Parecer nº 0018/2016/SEI/CONJUR-MC.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE

Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 28/02/2016, às 21:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0959500** e o código CRC **8A6CAEBC**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 7812/2016/SEI-MC

São Paulo, 10 de março de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Santana da Vargem
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro
37.195-000 / Santana da Vargem - MG

Assunto: **Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.010093/2013-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo art 124, inciso I, "a" e "b" da Portaria 4334/2015 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
 - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - ii) Cópias do CPF e Cédula de Identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

**Portaria 4334 de 17/09/2015, publicada no D.O.U.de
21/09/2015**

"Art. 124. As alterações de caráter jurídico deverão ser informadas ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias a contar da realização do ato, acompanhadas dos seguintes documentos:

I - no caso de modificação de quadro diretivo:

a) ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

b) prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes."

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na

*execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou
e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

4. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena de **extinção da outorga**, nos termos do artigo 132, inciso II da Portaria 4334/2015 abaixo transcrito.

Portaria 4334 de 17/09/2015, publicada no D.O.U.de 21/09/2015

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:
(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/03/2016, às 09:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1014729** e o código CRC **CF1D5D97**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO /
Ofício nº 7812/2016/SEI-MC
Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Santana da Vargem
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro
CEP / CODE POSTAL / 37.195-000 / Santana da Vargem – MG

PAYS

DECLARAÇÃO DO ENVIADOR /
Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº
53000.010093/2013-70.

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
TÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Daniel de Souza Bernardes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

28/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Rodrigo Galvão Brito
Mat.: 8.414.428-8
Carfeiro II

8 MAR 2016
SANTANA DA VARGEM
MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

Handwritten signature

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JO 09690301 3 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

23/3/16

29/3/16

12:05 h

14:50 h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LOCALIDADE

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR





53900.020747/2016-72
04/04/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 7812/2016/SEI-MC

São Paulo, 10 de março de 2016.

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de
Santana da Vargem
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro
37.195-000 / Santana da Vargem – MG

**Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº
53000.010093/2013-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo art 124, inciso I, "a" e "b" da Portaria 4334/2015 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do CPF e Cédula de Identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. NÃO será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria 4334 de 17/09/2015, publicada no D.O.U.de 21/09/2015

"Art. 124. As alterações de caráter jurídico deverão ser informadas ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias a contar da realização do ato, acompanhadas dos seguintes documentos:

I – no caso de modificação de quadro diretivo:

- a) ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e*
- b) prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes."*

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

- a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*
- b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
- c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
- d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*
- e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

4. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena de **extinção da outorga**, nos termos do artigo 132, inciso II da Portaria 4334/2015 abaixo transcrito.

Portaria 4334 de 17/09/2015, publicada no D.O.U.de 21/09/2015

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:
(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;

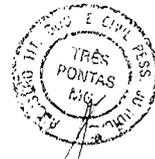
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 18/03/2016, às 09:00, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1014729** e o código CRC **CF1D5D97**.



Ata da Assembleia Geral ordinária da eleição da diretoria da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, ao dia três de agosto de dois mil e quinze na sede da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem, nesta cidade, as dezenove horas e trinta minutos sob a coordenação de Sr. Wander Rezende Targino, reuniram em Assembleia Geral Ordinária para a eleição dos membros da diretoria, para o mandato dois mil e dezesseis – dois mil e dezoito; os trabalhos iniciaram-se com a votação realizada por aclamação, não havendo manifestação da assembleia conforme determina o estatuto, foi declarada eleita a chapa única concorrente composta por presidente: Erick Domingues de Oliveira brasileiro, solteiro, empresário, RG MG-10.817.481, CPF 070.479.146-33, residente a rua Luiz Furtado de Abreu, número 593, bairro Centro, Santana da Vargem - MG, vice-presidente: Luiz Roberto Chagas brasileiro, casado, empresário, RG MG-3.756.554, CPF 608.214.506-20, residente a rua Leda Vas Tostes, número 46, bairro Centro, Santana da Vargem – MG, primeiro secretário: Luiz Martins da Silva brasileiro, casado, empresário, RG M-4.108.764, CPF 581.278.366-72, residente a rua Olinda de Jesus Silva, número 153, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG, segundo secretário: Roney Vitor da Silva brasileiro, casado, empresário, RG M-9.180.801, CPF 030.487.396-96, residente a rua Dom Inocêncio, número 596 A, bairro Centro, Santana da Vargem – MG, tesoureiro: Moises Spinelli de Oliveira brasileiro, solteiro, empresário, RG MG-12.863.823, CPF 081.400.256-07 residente a rua Juca Francisco, número 171, bairro São Domingos, Santana da Vargem - MG, membros efetivos do Conselho Fiscal: Héverson Cleber de Oliveira brasileiro, casado, empresário, RG M-7.446.979, CPF 028.309.036-76, residente a rua Sebastião Ferreira Cardoso, número 31, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG e Ademir Naves de Oliveira brasileiro, casado, empresário, RG 1.026.933, CPF 704.582.786-53, residente a rua Antonio Carlos da Silva, número 25, bairro São Domingos, Santana da Vargem – MG, membros suplentes do Conselho Fiscal: Creso Augusto Vargas brasileiro, casado, empresário, RG MG-937.398, CPF 214.763.906-06, residente a rua José Teodoro da Silva, número 185, bairro Centro, Santana da Vargem – MG e Walter Francisco Rodrigues brasileiro, casado, empresário, RG M-5.958.746, CPF 474.228.156-40, residente a Praça Padre João Maciel Neiva, número 95, bairro Centro, Santana da Vargem – MG, que comprometendo a obedecer o estatuto social da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, comprometem solenemente respeitar o exercício do mandato que ora eleitos, assim como os demais preceitos legais, após concluídos os atos de solenidade de eleição o coordenador passou a palavra ao ex presidente e depois ao presidente eleito, retornando o coordenador agradeceu a presença de todos, convidando-os para um café e declarou encerrada a assembleia; nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim secretário, pelo presidente e demais membros presente na ata. Héverson Cleber de Oliveira, Luiz Martins da Silva, Ademir Naves de Oliveira, Erick Domingues de Oliveira, Luiz Roberto Chagas, Moises Spinelli de Oliveira, Creso Augusto Vargas, Walter Rodrigues Oliveira, Roney Vitor da Silva.

Declaro que a ata digitada acima confere com a original lavrada em livro próprio.

Glúcia Mara Buxa - CPF 114 934 656-92

Cartorio Murad

Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas
CNPJ: 07.782.737/0001-52
Rua Marechal Deodoro, 37 sala 33 - Centro
Fone: (36) 3730-3124 - rtd@trespontas.com.br
Trícia Murad Abreu - Oficiala

PROTOCOLO Nº 23271
RF Nº 523 - LIV A-14 - PÁG 24 - AV Nº 12

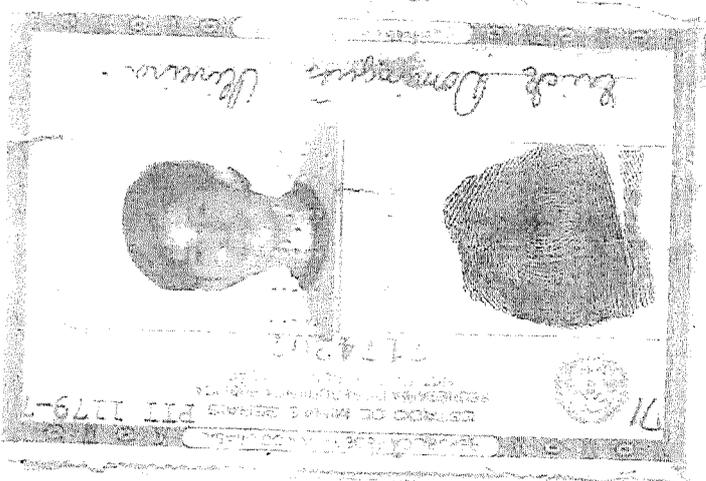
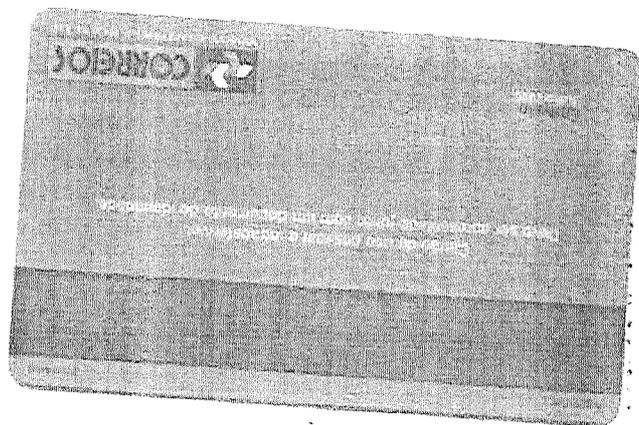
Tres Pontas, MG, 25 de setembro de 2015

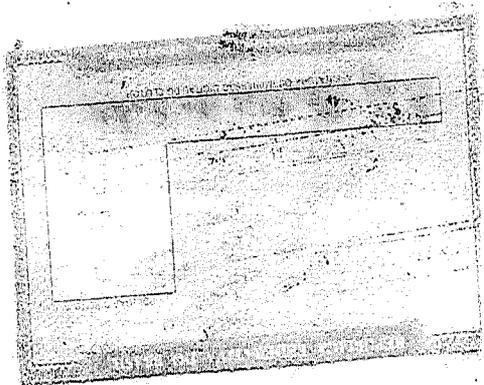
Trícia Murad Abreu
Trícia Murad Abreu - Oficiala

Valor	Porcentagem	Valor	Total
31,33	4,88	28,25	117,76



PII-1179
 VARGINHHA-MG
 MASC. 14-90 FL-193
 27/2/1984
 VARGINHHA-MG
 MARIA DAS GRACAS D. DE OLIVEIRA
 ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
 ENRIK DOMINGUES OLIVEIRA
 MG-10.617.461
 03/07/1998





SANTANA DA VARGEM		18/09/86	
DATA DE NASCIM.	275 0000	133-07402/72	25/09/66
DATA DE EMISSÃO	LUIZ MARTINS DA SILVA		
TITULO ELEITORAL			

Luiz Martins da Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

LUIZ MARTINS DA SILVA
CARRA DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL

25/09/66

Luiz Martins da Silva



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

Luiz Martins da Silva

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE FEDERAL
COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

CARRA DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL

Luiz Martins da Silva

INSCRIÇÃO NO CPF: 501.974.348-72

CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO

PII-322



HOESCHKE



Roney Utor de Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **RONEY VITOR DA SILVA**

Nº de inscrição: **030487396-96**

Data do Nascimento: **03/10/75**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **M-9.180.801** DATA DE EXPEDIÇÃO: **16/08/94**

NOME: **RONEY VITOR DA SILVA**

FILIAÇÃO: **ANTONIO PEDRO**
MARIA MANOELINA DE JESUS

NATURALIDADE: **SANTANA DA VARGEM-MG** DATA DE NASCIMENTO: **03/10/75**

DOC ORIGEM: **NASC. LV-14A FL-71 SANT. VARGEM-MG**

CPF: **030487396-96**

BEL. HORIZONTE, MG: *[Assinatura]* PII-822

ASS. NATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL MG-7.448.979 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2009

HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE TEODORO DE OLIVEIRA

HERCILIA CANDIDA B. DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO 14/12/1978

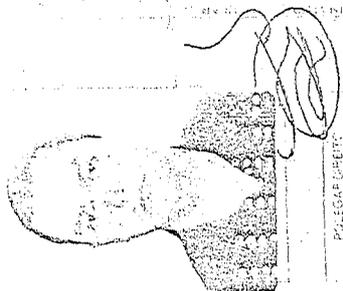
BOA ESPERANCA-MG DOC. ORIGEM CAS. LV-14B FL-173

SANTANA DA VAZEM-MG CPF 028309036-76

NILMA DE REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



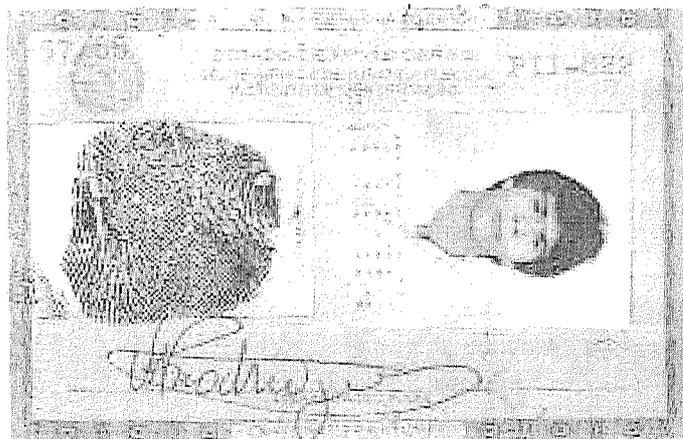
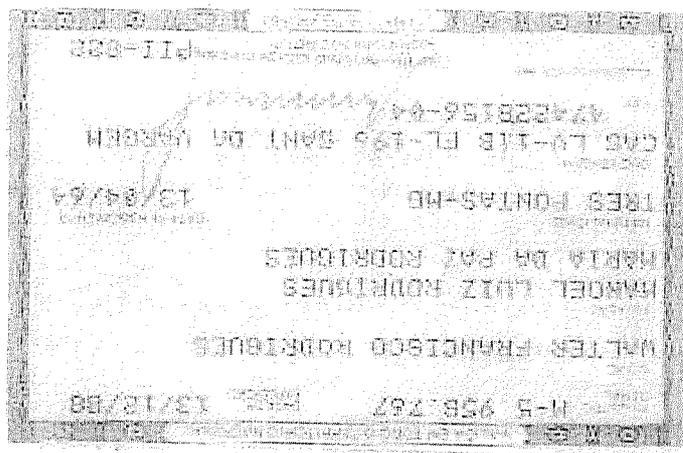

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

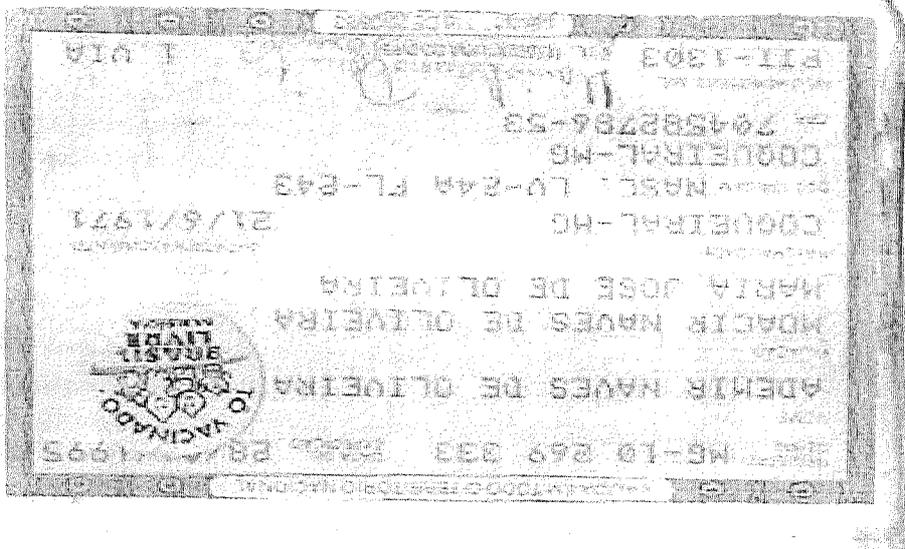
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 028309036-76

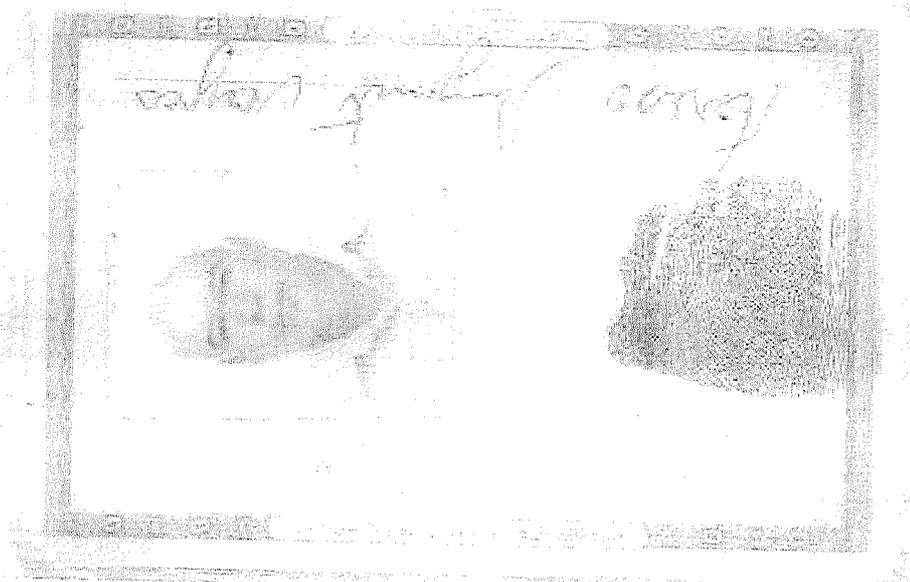
HEVERSON CLEBER DE OLIVEIRA







19/07/2001
19/07/2001
CELEO AUGUSTO VARELA
JOSE AUGUSTO VARGAS
LUIZA TEIXEIRA DA CONCEICAO
RUA JOAO HIPOLITANO-90 207571044
CAS. 10-2-B PL-210
SANTANA DAS VARGAS-RS
RUEIRO







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **081.400.256-07**

Nome da Pessoa Física: **MOISES SPINELLI DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **17/06/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:06:06**: do dia **29/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9F9E.A2B7.B885.D309**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

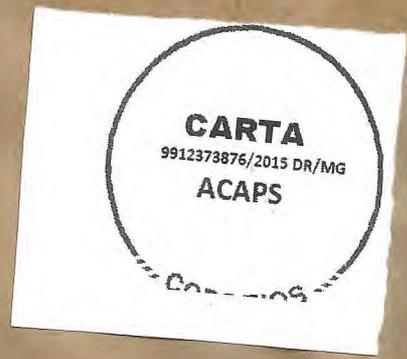
 BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

Nº do CPF: 081.400.256-07
Nome da Pessoa Física: MOISES SPINELLI DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 17/06/1986
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: 12/03/2004
Código de Controle: 9F9E.A2B7.B885.D309

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SÃO PAULO



, 592, Bloco 1, MEZANINO (ECT)
Leopoldino
- SP

500



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AP MP PESO / WEIGHT (kg)

JO 20249295 2 BR

ACAPS

Rua Luiz Furtado de Azevedo 88
CENTRO

SANSAO DO VALEN - MG

CEP 31195-000

(ETIQUETA OU CARIMBO NF)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **608.214.506-20**

Nome da Pessoa Física: **LUIZ ROBERTO CHAGAS**

Data de Nascimento: **11/05/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:25:34** do dia **06/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D25A.A6EC.0F84.71AC**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

NOTA TÉCNICA Nº 8035/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.010093/2013-70**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santana da Vargem/MG**, por meio da Portaria nº **679**, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº **174**, publicado no DOU de 27/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga postado em 14/02/2013 (doc. 0051868, páginas 29), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA
VARGEM**

QUADRO DIRETIVO

ERIK DOMINGUES DE OLIVEIRA - Presidente

LUIZ ROBERTO CHAGAS - Vice Presidente

LUIZ MARTINS DA SILVA - Secretário Geral

RONEY VITOR DA SILVA - 2º Secretário

MOISES SPINELLI DE OLIVEIRA - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 02 a 09 do evento SEI (0426766) do documento 53900.014471/2015-11.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 04 a 05 do evento SEI (1057789) do documento 53900.020747/2016-72.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 06 a 10 e 16 a 17 do evento SEI (1057789) do documento 53900.020747/2016-72. Evento SEI (1062061).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 62 do evento SEI (0051868).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 63 do evento SEI (0051868).
	Cópia do comprovante de inscrição no	Ok, páginas 64 e

6.	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	146 do evento SEI (0051868).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 01 a 04 do evento SEI (0518995) do documento 53900.024921/2015-75.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0821043) processo anexado 53900.061764/2015-89.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 07/04/2016, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:57, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 29/04/2016, às
11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**,
**Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 02/05/2016, às 13:58,
conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**,
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 06/05/2016, às
18:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1062152 e o código CRC **9E8DCE58**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.010093/2013-70**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santana da Vargem/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010093/2013-70 e nº 53710.000761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.010093/2013-70

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0596690), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Documentos das páginas 02 a 27 e 60 a 141 do evento SEI (0051868), postados em 14/02/2013 e 11/10/2013 (páginas 29 e 142), suprem o requerimento do anexo 12 da Norma 1/2011, alterada pela Portaria 197 de 01/07/2013.
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 62 do evento SEI (0051868).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 63 do evento SEI (0051868).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, páginas 64 e 146 do evento SEI (0051868).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 02 a 09 do evento SEI (0426766) do documento 53900.014471/2015-11.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 04 a 05 do evento SEI (1057789) do documento 53900.020747/2016-72.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 06 a 10 e 16 a 17 do evento SEI (1057789) do documento 53900.020747/2016-72. Evento SEI (1062061).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a	x		Ok, páginas 01 a 04 do evento SEI (0518995) do documento

	programação veiculada pela emissora.			53900.024921/2015-75.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (0821043) processo anexado 53900.061764/2015-89.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 29/04/2016, às
11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1063258 e o código CRC **7BA072DC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 1953/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010093/2013-70 e nº 53710.000761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120539** e o código CRC **C736759C**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010093/2013-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120544** e o código CRC **1843094B**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.864212 1 68120000021259

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932864
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 212,59	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro
Santana da Vargem, MG - CEP: 37.195-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932864 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.864212 1 68120000021259

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932864
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 212,59	(=) Valor documento 212,59

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932864 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro
Santana da Vargem, MG - CEP: 37.195-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17186/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WANDER REZENDE TARGINO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação
Comunitária de Santana da Vargem
Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro
37.195-000 / Santana da Vargem - MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.010093/2013-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1953, de 10 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/05/2016, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1133448** e o código CRC **DB82770C**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 17186/ 2016/SEI-MC, de 16/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.010093/2013-70

WANDER REZENDE TARGINO

Ass. Benef. Cult. de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem

Rua Luiz Furtado de Abreu, 882, Centro

37.195-000

Santana da Vargem – MG

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Daniel de S. Bernardes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Rodrigo Scalloni Brito

Matr. 8.415.426-R

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39168069 7 BR

AVIS CN07

VIA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / LEAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA AIRMAIL

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

Nº **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 DEP. **Departamento de Outorga de Serviços**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.459, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000749/1998 e nº 53000.058126/2011-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DA ELETRÔNICA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.613, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057995/2011-16 e nº 53830.001246/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaboticabal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.817, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000901/1998 e nº 53900.025904/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA OLÍMPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olímpia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.824, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000307/2014-81 e nº 53830.002482/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DE GUAIMBÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbé/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.831, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051671/2011-66 e nº 53710.001161/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO JORGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Francisco Sá / MG..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.842, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052576/2012-61 e nº 53830.001977/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andradina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.843, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008958/2014-75 e nº 53710.001669/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO - ACCULTURAD, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maria da Fé / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.937, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057358/2011-31 e nº 53710.001588/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA D'ABADIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Romaria / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.953, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010093/2013-70 e nº 53710.000761/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de maio de 2016

634ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira	900.1115/2010	10.573.118/0001-62
Centro de Inovações CSEM Brasil-CSEM BRASIL	900.1120/2010	08.663.733/0001-18
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /Laboratório Nacional Agropecuário no RS	900.1133/2011	00.396.895/0045-46

GERALDO SORTE

Substituto

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.010093/2013-70**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187460** e o código CRC **1BB63A0A**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010093/2013-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.010093/2013-70

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 27774/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 18/2016/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242546** e o código CRC **007D2E03**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010093/2013-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.010093/2013-70**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734873** e o código CRC **0F1A7176**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.010093/2013-70

SEI nº 1734873

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.010093/2013-70**

Entidade:

Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734878** e o código CRC **761D983E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.010093/2013-70

SEI nº 1734878

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.010093/2013-70**

Entidade:

Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 14634/2015 (0596533) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0596690), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734881** e o código CRC **CE458B2B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº 53000.010093/2013-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.010093/2013-70

SEI nº 1734881

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010093/2013-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1765647** e o código CRC **628124C8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883732** e o código CRC **B5CC7F60**.

Referência: Processo nº 53000.010093/2013-70

SEI nº 1883732

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010093/2013-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana Vargem, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unai - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrensense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2092273** e o código CRC **1FA68061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.010093/2013-70
Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124792** e o código CRC **A3076560**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.010093/2013-70

SEI nº 2124792

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.010093/2013-70.**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4360713** e o código CRC **E89F1BF0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.010093/2013-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ nº 01.427.183/0001-99, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8035/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1953, de 09 de maio 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.010093/2013-70

SEI nº 4360713

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.010093/2013-70

Referência: Despacho SEARC (4360713)

Interessado: Assoc Benef Cult de Comunicacao Comunit de Sant Vargem

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DA VARGEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana da Vargem/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489272** e o código CRC **182EF46A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.010093/2013-70

SEI nº 4489272

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.010093/2013-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ nº 01.427.183/0001-99, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8035/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1953, de 10 de maio 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36050/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.010093/2013-70.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684743** e o código CRC **ACFCD54E**.